

ABGF - AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS

I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 01/2026 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, instituída pela Portaria nº 3, de 15 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 7.976/2013, a Lei nº 12.712/2012, o Estatuto Social e o Regimento Interno da ABGF, as Leis nº 13.303/2016 e nº 6.404/1976, o Decreto nº 8.945/2016 e o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, torna pública a abertura de inscrições para a realização do I Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro de Reserva da ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado pela Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva dos Cargos constantes do Capítulo 2 e do **Anexo III** deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias e observadas as autorizações governamentais eventualmente exigidas.
- 1.3 Os empregados admitidos estarão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da ABGF e às demais normas internas aplicáveis.
- 1.4 Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à carga horária prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, vigente, e à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e respectiva legislação complementar.
- 1.4.1 O Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS e demais normativos internos atualmente vigentes poderão ser alterados, a qualquer tempo, por determinação legal ou por conveniência administrativa, aplicando-se aos candidatos admitidos as disposições vigentes em cada momento.
- 1.5 Os códigos de opção dos Cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e salário inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 e no **Anexo III** deste Edital.
- 1.6 Os empregados admitidos no cargo serão inicialmente lotados em unidade da ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias localizada em Brasília/DF, podendo a lotação ser alterada de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração, excepcionalmente, observada a necessidade de serviço e o interesse da ABGF.
- 1.6.1 Os candidatos convocados e admitidos nos cargos cumprirão período de experiência na ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias, ressalvadas alterações no interesse da Administração.
- 1.7 As Descrições Sumárias das Atribuições dos Cargos constam do **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 O Conteúdo Programático consta do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.9 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo V** deste Edital.
- 1.10 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelos telefones (11) 3723-4388 (Capital e Região Metropolitana de São Paulo) ou 0800-819-9100 (demais localidades), ou por meio da aba "Fale Conosco" no site www.concursosfcc.com.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10h às 16h (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos, a escolaridade e os pré-requisitos para admissão, o valor da inscrição e o salário inicial são os estabelecidos a seguir.

Ensino Superior Completo

Valor da inscrição: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Código de Opção	Cargo	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da contratação)	Salário Inicial
A01	Advogado	Diploma de Graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	R\$ 15.000,00
B02	Atuário	Diploma de Graduação em Ciências Atuariais devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.	R\$ 15.200,00
C03	Contador	Diploma de Graduação em Ciências Contábeis devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	R\$ 8.200,00
D04	Analistas: - Administrativo/Financeiro, - Auditor; - Compliance e Gestão de Riscos; - Gestão e Negócios; - Governança; - Recursos Humanos (RH) – Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO); - Relações Públicas	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação em Administração, ou Administração de Empresas, ou Administração Pública, ou Gestão Pública, ou Gestão de Políticas Públicas, de Administração de Sistemas, Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Ciência de Dados, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Economia, Engenharias aeronáutica, ambiental, computação, controle e automação, minas, petróleo e gás, elétrica, florestal, industrial, Mecatrônica, naval, sanitária, agrícola, civil, agrimensura, aquicultura, energia, de materiais, pesca, produção, telecomunicações, física, hídrica, mecânica, metalúrgica, química, Gestão de Recursos Humanos, Psicologia, Segurança da Informação, Relações Públicas, Relações institucionais, Jornalismo, Comunicação, Marketing, Relações Internacionais e carreiras afetas.	R\$ 8.000,00
E05	Analistas (TI): - Análise de Dados; - Análise e Segurança de Dados; - Front-End / Back-End / DevOps; - Infraestrutura e Redes	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em Análise de Sistemas, ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou em Tecnologia da Informação, ou em Processamento de Dados, ou em Ciência da Computação, ou em Engenharia da Computação, ou em Engenharia de Sistemas, ou em Engenharia Eletrônica, ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia de Telecomunicações, ou Bacharelado em Informática, ou Tecnologia em Segurança da Informação, ou Gestão de Segurança de Computadores, ou Segurança da Tecnologia da Informação, ou Segurança de Computadores, ou Segurança de Redes de Computadores; ou ainda, diploma(s) ou certificado(s) de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação completo nas áreas de Ciências Exatas ou de Engenharias com curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Informática, ou em Análise de Sistemas, ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas da Informação ou em Tecnologia da Informação, ou em Processamento de Dados, ou em Ciência da Computação, ou em Engenharia da Computação, ou em Engenharia de Sistemas, ou em Engenharia Eletrônica, ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia de Telecomunicações, expedido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. ou ainda, diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação completo nas áreas de Ciências Exatas ou de Engenharias com curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de Graduação em Engenharias aeronáutica, ambiental, computação, controle e automação, minas, petróleo e gás, elétrica, florestal, industrial, mecatrônica, naval, sanitária, agrícola, civil, agrimensura, aquicultura, energia, de materiais, pesca, produção, telecomunicações, física, hídrica, mecânica, metalúrgica, química, Ciência da Computação, Ciência de Dados, Segurança da Informação, Administração de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	R\$ 8.000,00
F06	Especialistas: -Análise e Caracterização de Sinistros; - Análise de Risco de Crédito; - Aplicação/Operação com Fundos	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Estatística, Engenharias aeronáutica, ambiental, computação, controle e automação, minas, petróleo e gás, elétrica, florestal, industrial, mecatrônica, naval, sanitária, agrícola, civil, agrimensura, aquicultura, energia, de materiais, pesca, produção, telecomunicações, física, hídrica, mecânica, metalúrgica, química e Direito, ciências exatas, ou áreas correlatas	R\$ 15.100,00

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO NOS CARGOS

- 3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será admitido no cargo se atender às seguintes exigências na data da admissão:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo, emprego ou função pública, nos termos da legislação aplicável;
 - f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 16.6 do Capítulo 16 deste Edital; (não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência)
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade;
 - h) não estar em exercício remunerado em cargo, função ou emprego público em quaisquer órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação.
- 3.2 O candidato que, na data da admissão, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação enumerada no item 16.6 do Capítulo 16 deste Edital, perderá o direito à admissão no respectivo cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis, transexuais e transgêneros durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.
- 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti, transexual e transgênero se identifica e é socialmente reconhecida.
- 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 06/07/2026 às 23h59min do dia 06/08/2026 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
- 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* (www.concursosfcc.com.br).
- 4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- 4.4.2 Encaminhar via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros estejam visíveis.
- 4.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.
- 4.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do **Boleto Bancário**, gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.3.3.1, no valor de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**.
- 4.4.3.1 O **Boleto Bancário**, disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser gerado para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária**.
- 4.4.3.2 O candidato deverá observar os horários e regras do sistema bancário para pagamento do valor da inscrição.

- 4.4.3.3 O candidato poderá gerar e pagar o **Boleto Bancário**, até às 22h do dia **07/08/2026**.
- 4.4.3.3.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia **07/08/2026**, observados o horário bancário e as regras das instituições financeiras.
- 4.4.3.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
- 4.4.3.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do **Boleto Bancário** pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.4.4 A partir de **08/07/2026** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelos telefones (11) 3723-4388 (Capital e Região Metropolitana de São Paulo) ou 0800-819-9100 (demais localidades), ou por meio da aba "Fale Conosco" no site www.concursosfcc.com.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10h às 16h (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.4.4.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 4.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do **Boleto Bancário** gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no item 4.4.3.3.1 deste Capítulo.
- 4.4.6 Efetivada a inscrição, **em nenhuma hipótese** serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame, troca de opção de cargo ou cidade de realização das provas.
- 4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.
- 4.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.9 A Fundação Carlos Chagas e a ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.
- 4.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias obrigam-se a tratar os dados pessoais dos(as) candidatos(as), sensíveis ou não, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), observados os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da transparência, da segurança, da prevenção e da não discriminação, utilizando-os exclusivamente para os fins necessários à realização do presente Concurso Público.

- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da opção do Cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo 2, e o Código de Opção da Cidade de Realização das Provas indicados abaixo e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

UF	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CÓDIGO DE OPÇÃO
SÃO PAULO	SÃO PAULO	01
DISTRITO FEDERAL	BRÁSÍLIA	02

- 4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas (Capítulo 10, item 10.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo.
- 4.7.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.7.2 É obrigação do(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação da Inscrição, os seguintes dados: nome; cargo; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de solicitações específicas para realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas para pessoas com deficiência e/ou às vagas reservadas para pessoas negras, indígenas e quilombolas.
- 4.7.3 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos do **Boleto Bancário**;
- b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.8. O descumprimento das orientações para inscrição acarretará sua não efetivação.
- 4.9 Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição apenas nas seguintes hipóteses:
- 4.9.1 Pelo **cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593/2008 que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.**
- 4.9.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.
- 4.9.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 4.9.1.3 Segundo o órgão gestor do CadÚnico, para coincidir com a regra do Cadastro Único, o candidato deve ter tido seu cadastro incluído ou ter feito a atualização cadastral pela última vez há no máximo 24 (vinte e quatro) meses, caso contrário, poderá ser indeferido pelo motivo de desatualização cadastral.
- 4.9.2 Pelos **doadores de medula óssea, amparados pela Lei nº 13.656/2018, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde**, a comprovação de qualidade de doador de medula óssea será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
- 4.10 Os requerimentos de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.9.1 e 4.9.2 serão realizados exclusivamente via *internet* (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 06/07/2026 às 23h59min do dia 07/07/2026 (horário de Brasília).**
- 4.11 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.12 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) pleitear a isenção sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.9.1 e 4.9.2 e seus subitens.

- 4.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.13.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.14 A partir do dia **16/07/2026** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 4.15 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando o **Boleto Bancário** para pagamento de inscrição.
- 4.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 4.17 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.
- 4.17.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.17.1.1 O candidato que não observar o disposto no item 4.17.1 e efetuar o pagamento do valor da inscrição, embora tenha tido deferido o requerimento de isenção, terá a inscrição isenta automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 4.17.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.18 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o **Boleto Bancário** no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **07/08/2026**, de acordo com o item 4.4.3.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do Concurso Público se não o fizerem.
- 4.19 A Fundação Carlos Chagas e a ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.21 A Fundação Carlos Chagas e a ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao Concurso Público ou necessárias à sua contratação.
- 4.22 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**06/08/2026**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.23 O atendimento às condições específicas solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.24 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste Capítulo, na forma da Lei Federal nº 13.872/2019.
- 4.24.1 Terá o direito previsto no item 4.24, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

- 4.24.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexando no link de Inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.22.
- 4.24.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 4.24.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.24.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.24.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 4.24.7 O tempo despendido durante a amamentação será acrescentado durante a realização da prova, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.
- 4.24.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.24.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.
- 4.25 Para atendimento específico por motivos religiosos, a solicitação deve estar instruída por declaração firmada pelo ministro da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo.
- 4.26 O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 4.27 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- 5.2 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e no Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **15% (quinze por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, por cargo.
- 5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte número fracionário, o quantitativo de vagas a serem reservadas, será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas.
- 5.2.2 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.
- 5.2.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.2 serão convocados os candidatos classificados na Lista por Cargo de candidatos com deficiência, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, os candidatos da Lista de Ampla Concorrência por Cargo, observada a ordem de classificação.
- 5.2.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2, não impede a convocação de candidatos da lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

- 5.2.5 Na hipótese de não haver pessoas com deficiência aprovadas em número suficiente para ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025 (Fibromialgia).
- 5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.4.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições **(do dia 06/07/2026 ao dia 06/08/2026)**, a documentação relacionada abaixo via *internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, conforme Anexo I.
 - b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
 - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento específico, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox ou NVDA.

- 5.5.4 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos *softwares* indicados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.5.5 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, em observância à alínea “e” do item 5.5.
- 5.6 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições específicas atendidas.
- 5.6.1 No dia **19/08/2026** serão publicadas, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições específicas solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.6.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a publicação indicada no item 5.6.1, vedada a juntada de documentos.
- 5.6.2.1 No dia **31/08/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.6.2.2 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições específicas para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.4, deste capítulo.
- 5.6.2.3 Caso o laudo médico seja emitido em meio eletrônico, esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Profissional respectivo.
- 5.6.2.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 5.7 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o período de experiência.
- 5.8 As instruções para envio do laudo médico, constarão no link de inscrição do Concurso Público, conforme disposto no item 5.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.
- 5.8.1.1 Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, ainda que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 5.8.2 A Fundação Carlos Chagas e a ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova específica.
- 5.9.1 Solicitações de prova e/ou condição específica para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.
- 5.10 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas, na forma dos Capítulos 11, 12 e 13 deste Edital.
- 5.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à Perícia Médica, que ocorrerá exclusivamente na cidade de Brasília, em endereço a ser definido, a ser realizada por médico oficial ou por junta médica designada pela Fundação Carlos Chagas, por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão do Concurso Público decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente, com o objetivo de verificar se a deficiência se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de

22 de dezembro de 2023; na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições:

- 5.11.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.11.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Perícia Médica tratada no item 5.11.
- 5.11.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.11, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação e/ou, se for o caso, nas listas específicas de candidatos negros (pretos e pardos) e/ou, indígenas e/ou quilombolas, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 11, 12 e 13 deste Edital.
- 5.11.4 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 11, 12 e 13 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros (pretos e pardos) e/ou indígenas e/ou quilombolas.
- 5.12 A ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados à Perícia Médica de que trata o item 5.11.
- 5.13 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação/convocação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.14 O candidato com deficiência, depois de contratado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o período de experiência.
- 5.14.1 Será desligado do emprego público o candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 5.15 Após a admissão/contratação do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 Em obediência ao disposto no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, para cada cargo oferecido, disponibilizadas para preenchimento das vagas nos termos da legislação de regência.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.1.2 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 6.1 serão convocados, exclusivamente, candidatos negros classificados, do respectivo cargo, da Lista de Classificação Específica de candidatos negros (pretos e pardos), até que ocorra o esgotamento dessa listagem, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 6.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor e raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 6.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 6.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

- 6.4.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.2, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação de sua contratação ao emprego público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.5 No dia **19/08/2026**, será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).
- 6.5.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.5, vedada a juntada de documentos.
- 6.5.2 No dia **31/08/2026** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 6.6 O candidato classificado que, no ato da inscrição, se declarou na condição de negro (preto e pardo), que optou por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha a pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 11, 12 e 13, e/ou se for o caso, na lista específica de quilombolas, e/ou se for o caso, na lista específica dos candidatos com deficiência.
- 6.7 Os candidatos habilitados e aprovados no Concurso, que tiverem se autodeclarado negro (preto e pardo) e que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), serão convocados para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão de Heteroidentificação, que ocorrerá exclusivamente na **cidade de Brasília – DF**, em endereço a ser divulgado, destinada a identificar os candidatos que fazem jus às cotas para população negra (preta e parda).
- 6.7.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, sempre que possível, a origem regional.
- 6.7.2 Os membros e suplentes da Comissão de Heteroidentificação serão especialistas indicados pela Fundação Carlos Chagas.
- 6.7.3 A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia do candidato.
- 6.7.3.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 6.7.4 Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.7.3 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 6.7.5 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros (preto e pardo), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro (preto e pardo).
- 6.8 Será considerado negro (preto e pardo) o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 6.8.1 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 6.9 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- 6.10 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) se recusar a ser filmado;
 - b) prestar declaração falsa;
 - c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
 - d) não tiver confirmada a autodeclaração em procedimento de heteroidentificação.
- 6.10.1 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, respeitados o contraditório e a ampla defesa: caso o Concurso Público ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação

da sua admissão ao emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 28 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

- 6.10.2 As hipóteses de que trata o subitem 6.10.1 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 6.11 Após análise da Comissão, será divulgado o Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas.
- 6.11.1 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 6.11.2 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 6.11.3 A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação presencial e por integrantes indicados pela Fundação Carlos Chagas.
- 6.12 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra (preta e parda), terá validade apenas para este concurso.
- 6.13 A ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.
- 6.14 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.
- 6.15 O candidato negro (preto e pardo) concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, e/ou se for o caso, e às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária conforme Capítulos 11, 12 e 13.
- 6.16 O candidato negro (preto e pardo) optante pela reserva de vagas aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 6.17 Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) classificado imediatamente após o desistente.
- 6.18 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos e pardos) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.19 O candidato inscrito como negro (preto e pardo) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota exigida para todos os demais candidatos.
- 6.20 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

- 7.1 Serão reservadas aos candidatos indígenas **3% (três por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, para cada cargo oferecido, na forma do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.
- 7.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 7.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.3.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 7.3, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação ao emprego público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 7.4 No dia **19/08/2026** será publicada a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 7.4.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação indicada no item 7.4.
- 7.4.2 No dia **31/08/2026** serão divulgadas as respostas aos recursos no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 7.5 Os candidatos indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o preenchimento das vagas dos Cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.5.1 Na hipótese de que trata o item 7.5, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão convocados dentro das vagas destinadas aos indígenas.
- 7.6 Os candidatos aprovados, autodeclarados indígenas, que optaram por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, serão convocados para procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por pessoas de notório saber na área, indicadas pela Fundação Carlos Chagas, composta majoritariamente por indígenas. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 7.7 Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas, conforme § 2º do art. 3 do Decreto nº 12.536/2025.
- 7.8 A comissão, no processo de avaliação de que trata o item 7.6, levará em conta, além da autodeclaração, a apresentação de documentos comprobatórios que confirmem o pertencimento étnico do candidato, tais como:
- 7.8.1 Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; ou
- 7.8.2 Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia.
- 7.8.3 Outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:
- a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
 - b) documentos expedidos por escolas indígenas;
 - c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
 - d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
 - e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
 - f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
 - g) documentos de natureza previdenciária.
- 7.9 Será considerado indígena o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.9.1 O não reconhecimento do candidato deverá ser fundamentado mediante parecer motivado, que será de acesso restrito, nos termos do artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.9.2 A convocação, para apresentação dos documentos comprobatórios, do candidato indígena à Comissão de Heteroidentificação ocorrerá antes da publicação do resultado final, de acordo com o interesse e a critério da Administração Pública.
- 7.10 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como indígenas, cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, ou os que não enviarem as respectivas documentações, no prazo determinado, a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência do respectivo Cargo caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 11, 12 e 13 deste Edital e/ou, se for o caso, nas listas

específicas de candidatos com deficiência.

- 7.10.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 11, 12 e 13 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 7.10.2 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da análise documental realizada pela Comissão de Heteroidentificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.
- 7.10.3 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.10.4 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela Fundação Carlos Chagas.
- 7.10.5 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.
- 7.11 A decisão da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa indígena, terá validade apenas para este Concurso Público.
- 7.12 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.13 O candidato indígena aprovado e convocado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos indígenas.
- 7.14 Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena classificado imediatamente após o desistente.
- 7.15 O candidato inscrito como indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 7.16 O não enquadramento do candidato na condição de indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

- 8.1 Serão reservadas aos candidatos quilombolas **2% (dois por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, para cada cargo oferecido, na forma do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.
 - 8.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 8.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 8.2 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 8.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
 - 8.3.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 8.3, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação ao emprego público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.4 No dia **19/08/2026** será publicada a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
 - 8.4.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação indicada no item 8.4.
 - 8.4.2 No dia **31/08/2026** serão divulgadas as respostas aos recursos no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 8.5 Os candidatos quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o preenchimento das vagas dos Cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
 - 8.5.1 Na hipótese de que trata o item 8.5, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão-convocados dentro das vagas destinadas aos quilombolas.

- 8.6 Os candidatos aprovados, autodeclarados quilombolas, que optaram por concorrer às vagas reservadas aos quilombolas, serão convocados para procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por pessoas de notório saber na área, indicadas pela Fundação Carlos Chagas, composta majoritariamente por quilombolas. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 8.7 Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas, conforme § 1º do art. 3 do Decreto nº 12.536/2025.
- 8.8 A comissão, no processo de avaliação de que trata o item 8.6, levará em conta, além da autodeclaração, a apresentação de documentos comprobatórios que confirmem o pertencimento étnico do candidato, quais sejam:
- I. declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e/ou
 - II. certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.
- 8.9 Será considerado quilombola o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 8.9.1 O não reconhecimento do candidato deverá ser fundamentado mediante parecer motivado, que será de acesso restrito, nos termos do artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 8.9.2 A convocação, para apresentação dos documentos comprobatórios, do candidato quilombola à comissão de heteroidentificação, ocorrerá antes da publicação do resultado final, de acordo com o interesse e a critério da Administração Pública.
- 8.10 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como quilombolas, cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, ou os que não enviarem as respectivas documentações, no prazo determinado, a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência do respectivo Cargo caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 11, 12 e 13 deste Edital e/ou, se for o caso, nas listas específicas de candidatos negros, e/ou se for o caso, nas listas específicas de candidatos com deficiência.
- 8.10.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 11, 12 e 13 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros, e/ou se for o caso, nas listas específicas de candidatos com deficiência.
- 8.11 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da análise documental realizada pela Comissão de Heteroidentificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.
- 8.11.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 8.11.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela Fundação Carlos Chagas.
- 8.11.3 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.
- 8.12 A decisão da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de quilombola, terá validade apenas para este Concurso Público.
- 8.13 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação.
- 8.14 O candidato quilombola aprovado e convocado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos quilombolas.
- 8.15 Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola classificado imediatamente após o desistente.
- 8.16 O candidato inscrito como quilombola participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 8.17 O não enquadramento do candidato na condição de quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9. DAS PROVAS

9.1 O concurso constará dos seguintes cargos, provas, número de itens e peso:

Código de Opção do Cargo	Cargo	Provas / Disciplinas	Número de Itens	Peso	Duração da Prova
A01, B02, C03, D04, E05, F06	Comuns para todos os Cargos: Advogado, Atuário, Contador, Analistas e Especialistas	Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Língua Inglesa . Raciocínio lógico, matemático e analítico . Noções de Direito Constitucional e Administrativo . Ética, Integridade, Governança, <i>Compliance</i> e Controles Internos . Proteção de Dados, Segurança da Informação e Uso Responsável de Dados . Noções de Economia, Finanças Públicas, Sistema Financeiro, Garantias e Crédito à Exportação . Sustentabilidade, ASG, Diversidade e Inclusão . Noções de Análise de Dados, Informações e Indicadores	20	1	4h30min
		Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos . Direito Constitucional . Direito Administrativo . Direito Civil . Direito de Empresa . Direito Financeiro e Tributário . Direito do Trabalho e Processual do Trabalho (Noções) . Regulação do Sistema Financeiro e de Seguros . Fundos: Regime Jurídico e Regulação . Direito Digital . Direito Internacional	40	3	
A01	Advogado	Prova Discursiva – Estudo de Caso	02	1	
B02	Atuário	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos . Matemática Atuarial de Pessoas . Matemática Atuarial de Danos . Provisões Técnicas e Prêmios . Gestão de Reservas, Capital e Insolvência . Gerenciamento de Riscos Financeiros . Estatística . Contabilidade Geral e Avançada . Noções de Economia . Análise Financeira Aplicada . Legislação e Regulação de Seguros	40	3	4h30min
		Prova Discursiva – Estudo de Caso	02	1	
C03	Contador	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos . Contabilidade geral e societária . Contabilidade Gerencial e de Custos . Noções de Finanças Públicas e Orçamento . Auditoria e <i>Compliance</i> . Contabilidade Tributária . Análise Financeira . Sustentabilidade e Divulgação Financeira	40	3	4h30min
		Prova Discursiva – Estudo de Caso	02	1	
D04	Analistas: – Administrativo / Financeiro – <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos – Gestão e Negócios – Governança – Recursos Humanos (RH) – Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO) – Relações Públicas – Auditor	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos . Gestão e Governança Organizacional . Gestão de Projetos e da Qualidade . Análise Financeira e Métodos Quantitativos . Tecnologia da Informação . <i>Business Intelligence</i> e Análise de Dados . Ética, <i>Compliance</i> e Legislação . Finanças Públicas e Contexto Orçamentário . Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho	40	3	4h30min
		Prova Discursiva – Redação	01	1	

Código de Opção do Cargo	Cargo	Provas / Disciplinas	Número de Itens	Peso	Duração da Prova
E05	Analistas (TI): – Análise de Dados – Análise e Segurança de Dados – Front-End / Back-End / DevOps – Infraestrutura e Redes	Prova Objetiva Conhecimentos Específicos . Fundamentos de Sistemas e redes . Banco de Dados . Segurança da Informação e Cibersegurança . Engenharia de Software . Computação em Nuvem e Infraestrutura . Devops, CI/CD e Automação . Análise de Dados, Aprendizado de Máquina e Inteligência Artificial . Gestão de TI	40	3	4h30min
		Prova Discursiva – Redação	01	1	
F06	Especialistas: – Análise e Caracterização de Sinistros – Análise de Risco de Crédito – Aplicação/Operação com Fundos	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos . Sistema Financeiro Nacional e Regulação . Instrumentos Financeiros e Mercados . Análise Financeira e Risco de Crédito . Métodos Quantitativos . Contabilidade Aplicada . Noções de Economia e Análise Setorial . Apoio Oficial às Exportações Brasileiras . Ética, Compliance e Legislação Aplicada	40	3	4h30min
		Prova Discursiva – Estudo de Caso	02	1	

- 9.2 **As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos** para todos os cargos em Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** deste Edital. As questões avaliarão as capacidades de compreensão, aplicabilidade dos conhecimentos, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio.
- 9.3 A **Prova Discursiva - Redação**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de **Analistas** – Administrativo/Financeiro; *Compliance* e Gestão de Riscos; Gestão e Negócios; Governança; Recursos Humanos (RH) – Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO); Relações Públicas; Análise de Dados; Análise e Segurança de Dados; Front-End / Back-End / DevOps; Infraestrutura e Redes e Auditor, reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 12 deste Edital, e será realizada no mesmo dia e período da aplicação das Provas Objetivas.
- 9.4 A **Prova Discursiva - Estudo de Caso**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Advogado; Atuário; Contador e **Especialistas** – Análise e Caracterização de Sinistros; Análise de Riscos de Crédito; Operações com Fundos, reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 13 deste Edital, e será realizada no mesmo dia e período da aplicação das Provas Objetivas.

10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 As Provas Objetivas e as Provas Discursivas serão realizadas nas cidades de **Brasília/DF e São Paulo/SP**, conforme opção indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet e com previsão de aplicação para o dia **27/09/2026**, no período da **MANHÃ**.
- 10.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 10.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer cidade indicada no item 10.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
- 10.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 10.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

- 10.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 10.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *antispam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 10.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial da União e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 10.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 10.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelos telefones (11) 3723-4388 (Capital e Região Metropolitana de São Paulo) ou 0800-819-9100 (demais localidades), ou por meio da aba "Fale Conosco" no *site* www.concursosfcc.com.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10h às 16h (horário de Brasília).
- 10.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 10.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
- 10.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.
- 10.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 10.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 10.7 **Não** será admitida troca de opção de cargo ou de cidade de realização das provas.
- 10.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 10.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 10.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 10.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 10.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

- 10.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 10.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 10.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 10.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público— o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 10.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 10.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 10.10.3 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 16.12, Capítulo 16 deste Edital.
- 10.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 10.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 10.8 deste Capítulo.
- 10.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 10.14 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 10.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 10.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 10.15 Durante a realização das Provas Objetivas e Discursivas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 10.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.17.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 10.18 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 10.18.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 10.19 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 10.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 10.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.
- 10.19.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

- 10.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 10.8 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início da prova;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas e/ou Discursiva em branco;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.
- 10.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 10.22 Será excluído do Concurso Público o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas “l e m”, item 10.20, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.
- 10.23 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l e m”, item 10.20.
- 10.24 O candidato que estiver portando óculos será submetido, a qualquer momento, à inspeção dos óculos visando garantir a segurança no Concurso.
- 10.25 Em garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas de provas durante a realização das provas, a qualquer momento, e em qualquer dependência do local de prova, bem como poderá ser utilizado o aparelho de radiofrequência nas salas de provas.
- 10.25.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este indicar o uso do objeto metálico e/ou eletrônico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, o candidato será eliminado.
- 10.25.2 Será excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a ser submetido aos procedimentos de segurança relacionados nos itens 10.24 e 10.25, ou, sendo submetido a inspeção, e constatado que o candidato porta objetos não permitidos como os relacionados nos itens acima.
- 10.26 Será, também, excluído do Concurso Público o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas à sua conduta.
- 10.27 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 10.27.1 A Fundação Carlos Chagas e a ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 10.28 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do

candidato, desde que apresente o Boleto Bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

- 10.28.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 10.28.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.29 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais e detectores de radiofrequência nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 10.30 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 10.31 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 10.31.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
- 10.32 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 10.33 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.34 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 10.35 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 10.36 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.37 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo V**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 10.37.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1 As Provas objetivas de **Conhecimentos Gerais** e **Conhecimentos Específicos** serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 11.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo cargo.
- 11.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 11.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do concurso:
- a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - b) são calculados a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP);
 - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ($\bar{X}$) divide-

se essa diferença pelo desvio padrão (σ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[\left(\frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

Onde:

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do candidato na prova.

$(\bar{X})$ = Média de acertos do grupo na prova.

σ = Desvio padrão.

- d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
- e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.
- 11.5 Para todos os cargos, as provas objetivas de **Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos** terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de **Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos**, igual ou superior 200 (duzentos).
- 11.6 Serão excluídos do concurso os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas de **Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos** e os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer disciplina.
- 11.7 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

12. DA PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO

- 12.1 Para todos os cargos de **Analistas** – Administrativo/Financeiro; Auditor, *Compliance* e Gestão de Riscos; Gestão e Negócios; Governança; Recursos Humanos (RH) – Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO); Relações Públicas; Análise de Dados; Análise e Segurança de Dados; Front-End / Back-End / DevOps; Infraestrutura e Redes, a **Prova Discursiva – Redação** será realizada no mesmo dia e horário das provas objetivas.
- 12.2 Serão corrigidas as **Provas Discursivas – Redação** dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 11 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação, até o limite estabelecido no quadro a seguir.

Cargo		Correção (até a posição de classificação + empates)				
		Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Candidatos Indígenas	Candidatos Quilombolas
D04	Analistas: Administrativo/Financeiro, Auditor, <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos, Gestão e Negócios; Governança; Recursos Humanos (RH) Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO); Relações Públicas	98ª	98ª	98ª	98ª	98ª
E05	Analistas (TI): Análise de Dados; Análise e Segurança de Dados; Front-End / Back-End / DevOps; Infraestrutura e Redes	53ª	53ª	53ª	53ª	53ª

- 12.3 Os candidatos não incluídos no limite estabelecido no item 12.2, acima, serão excluídos do Concurso.
- 12.4 Na **Prova Discursiva – Redação**, o candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo autoral, coeso e coerente, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, a partir de proposta única sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

- 12.4.1 **A Prova Discursiva – Redação** tem o objetivo de avaliar a habilidade argumentativa do candidato na produção de um texto autoral, a partir da mobilização de argumentos relevantes e coerentes para a defesa de um ponto de vista.
- 12.5 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:
- 12.5.1 **TEMA (ATÉ 70,00 pontos)**
- a) **Recorte Temático** – (20,00 pontos) – Avalia-se a consistência do recorte temático. Avalia-se a apresentação de projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral. A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, ou abordagem predominantemente diluída em meio ao desenvolvimento de outro tema.
Observação: o texto pode ser prejudicado caso se detenha predominantemente na citação de autores consagrados e produtos culturais.
 - b) **Interpretação Crítica do(s) Texto(s) de Apoio** – (20,00 pontos) – Avalia-se a interpretação crítica do(s) texto(s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento em que se observe predomínio da paráfrase ou compreensão superficial do(s) texto(s) de apoio. Avalia-se se a redação discute as ideias presentes no(s) texto(s) de apoio, problematizando de forma crítica as questões propostas, sob uma perspectiva original.
 - c) **Progressão Textual** – (30,00 pontos) – Avaliam-se aspectos relacionados às características típicas do texto dissertativo-argumentativo. Avalia-se o desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição das ideias a serem abordadas na redação. Avaliam-se aspectos relacionados ao avanço das ideias, como a coerência e a clareza no desenvolvimento, a manutenção da referência temática e os nexos de sentido, inclusive a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão.
Observação: a conclusão deve, necessariamente, estar relacionada aos argumentos apresentados ao longo do texto, sem se reduzir a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.
- 12.5.2 **Coesão Textual e Domínio Da Norma-Padrão Formal Escrita Da Língua Portuguesa** – (ATÉ 30,00 pontos)
- a) **Propriedade Vocabular** – (8,0 pontos): avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e a objetividade do texto.
 - b) **Coesão Textual** – (16,0 pontos): avalia-se se o emprego dos mecanismos de coesão textual contribui para o avanço da argumentação, ou seja, o uso estratégico de conectivos, de mecanismos de referência (como pronomes, artigos, expressões de retomada), de conjunções e de conexões lexicais (como substituições e elipses).
 - c) **Morfossintaxe** – (6,0 pontos): Considera o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes itens: ortografia; acentuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais, uso do sinal indicativo de crase.
- 12.5.3 A avaliação do item 12.5 não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.
- 12.6 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva – Redação a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 12.6.1 Será prejudicada em todos os critérios a nota das redações que reproduzirem, em todo ou em parte, excertos e/ou questões apresentados na prova.
- 12.7 **Será desconsiderado**, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:
- a) apresentar rasura;
 - b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.
- 12.8 **NÃO** devem ser feitos sinais para indicar recuo de parágrafo, sob risco de perda de pontos no item “Coesão textual e domínio da norma-padrão formal escrita da língua portuguesa”.
- 12.9 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Redação que:
- a) fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.
 - b) fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.
 - c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa.
 - d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos, ou predominância de rasura.

- e) for assinada fora do local apropriado.
 - f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.
 - g) estiver em branco.
 - h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível.
 - i) apresentar até 7 (sete) linhas escritas.
 - j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público.
 - k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em empregos públicos diferentes.
 - l) não atender aos requisitos definidos na grade de correção de critérios pela Banca Examinadora.
 - m) não atender aos critérios dispostos no item **12.5 e subitens** deste Capítulo.
- 12.10 O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da Prova Discursiva-Redação.
- 12.11 Na Prova Discursiva – Redação, deverão ser rigorosamente observados o limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.
- 12.12 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 12.13 A Prova Discursiva – Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 12.14 Para todos os candidatos, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 60,00 (sessenta)**.
- 12.15 O candidato não habilitado na Prova Discursiva – Redação será excluído do Concurso.
- 12.16 Da publicação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

13. DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO

- 13.1 Para os cargos de Advogado; Atuário; Contador e **Especialistas** – Análise e Caracterização de Sinistros; Análise de Riscos de Crédito; Operações com Fundos a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** será realizada no mesmo dia e horário das provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.
- 13.2 Serão corrigidas as **Provas Discursivas – Estudo de Caso** dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 11 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação, até o limite estabelecido no quadro a seguir.

Cargo		Correção (até a posição de classificação + empates)				
		Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Candidatos Indígenas	Candidatos Quilombolas
A01	Advogado	45ª	45ª	45ª	45ª	45ª
B02	Atuário	23ª	23ª	23ª	23ª	23ª
C03	Contador	15ª	15ª	15ª	15ª	15ª
F06	Especialistas: Análise e Caracterização de Sinistros; Análise de Risco de Crédito; - Aplicação/Operação com Fundos	135ª	135ª	135ª	135ª	135ª

- 13.2.1 Os candidatos não incluídos no limite estabelecido no item 13.2, acima, serão excluídos do Concurso.
- 13.3 A **Prova Discursiva – Estudo de Caso** constará de 02 (duas) questões práticas, para as quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções.

- 13.4 Os temas versarão sobre conteúdos pertinentes aos Conhecimentos Específicos, conforme programa constante do Anexo IV deste Edital, adequados às atribuições do Cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 13.5 **A Prova Discursiva – Estudo de Caso** destinar-se-á a avaliar o domínio técnico de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições dos cargos em concurso.
- 13.5.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 13.6 **A Prova Discursiva – Estudo de Caso** terá caráter habilitatório e classificatório, e cada questão será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 13.7 Para todos **os Cargos**, listados no quadro acima (item 13.2), considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das questões.
- 13.7.1 A nota final da **Prova Discursiva – Estudo de Caso** consistirá na soma da pontuação obtida nas duas questões.
- 13.8 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.
- 13.9 Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, serão considerados na avaliação os seguintes critérios: o domínio técnico do conteúdo aplicado e as especificidades técnicas das proposituras, as atribuições dos cargos, a correção gramatical e a adequação vocabular. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 13.10 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Estudo de Caso nos seguintes casos:
- a) fugir ao tema proposto;
 - b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - c) apresentar qualquer sinal, marca, risco, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas linhas destinadas à resposta definitiva que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - d) estiver em branco;
 - e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - f) for assinada fora do local apropriado;
 - g) não atender aos requisitos definidos na grade de correção/espelho de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.
- 13.11 Será desconsiderado, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:
- a) apresentar rasura;
 - b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - c) for escrito fora do espaço reservado à resposta definitiva.
- 13.12 Na Prova Discursiva – Estudo de Caso qualquer fragmento de resposta fora do espaço delimitado será desconsiderado e não será corrigido.
- 13.13 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 13.14 Na Prova Discursiva – Estudo de Caso, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de linhas estabelecido na propositura da questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova Discursiva – Estudo de Caso.
- 13.15 A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva – Estudo de Caso pela Banca Examinadora.
- 13.16 O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da Prova Discursiva – Estudo de Caso.
- 13.17 Eventuais marcações nos enunciados das questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da Prova Discursiva – Estudo de Caso.
- 13.18 A grade de correção (espelho de correção/máscara de critérios) contendo a abordagem/requisitos de respostas definidos pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da vista da Prova Discursiva – Estudo de Caso.

- 13.19 O candidato não habilitado na Prova Discursiva – Estudo de Caso, em conformidade com os itens 13.7, deste capítulo, será excluído do concurso público.
- 13.20 Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1 A nota final de todos os candidatos dos cargos de **Analistas** – Administrativo/Financeiro; Auditor, *Compliance* e Gestão de Riscos; Gestão e Negócios; Governança; Recursos Humanos (RH) – Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO); Relações Públicas; Análise de Dados; Análise e Segurança de Dados; Front-End / Back-End / DevOps; Infraestrutura e Redes será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas de **Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos**, acrescido da nota da **Prova Discursiva – Redação**, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 11 e 12, deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação, incluindo os candidatos com deficiência, os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas inscritos na forma dos Capítulos 5, 6, 7 e 8 e habilitados na forma do Capítulo 11 deste Edital.
- 14.1.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 14.2 A nota final dos candidatos para os cargos de Advogado; Atuário; Contador; Especialistas: Análise e Caracterização de Sinistros; Análise de Riscos de Crédito; Operações com Fundos será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas de **Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos**, acrescido da nota da **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 11 e 13, deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação, incluindo os candidatos com deficiência, os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas inscritos na forma dos Capítulos 5, 6, 7 e 8 e habilitados na forma do Capítulo 11 deste Edital.
- 14.2.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 14.3 Na hipótese de igualdade de nota final, serão utilizados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 14.3.1 Observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), considerada para esse fim, a data limite de correção de dados cadastrais estabelecida no item 10.6 do Capítulo 10 deste Edital.
- 14.3.2 Maior número de acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- 14.3.3 Maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- 14.3.4 Maior idade.
- 14.3.5 Efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 12.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições para este concurso.
- 14.3.6 A correção de dados cadastrais quanto aos critérios de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
- 14.3.7 A publicação do resultado final do concurso será feita em 05 (cinco) listas, em conformidade com legislação específica, contendo:
- a) a primeira, todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, negros, indígenas e quilombolas caso tenham obtido pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 11, 12 e 13 deste Edital;
- b) a segunda, apenas os candidatos com deficiência;
- c) a terceira, apenas os candidatos autodeclarados negros;
- d) a quarta, apenas com os candidatos indígenas;
- e) a quinta apenas com os candidatos quilombolas.
- 14.3.7.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, negros, indígenas e quilombolas, as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.
- 14.4 Os demais candidatos serão excluídos do concurso.
- 14.5 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no **Diário Oficial da União**, bem como no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específica;
- c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas;
- d) à aplicação das provas;
- e) às questões das provas e gabaritos preliminares;

- f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas;
 - g) ao resultado da Perícia Médica;
 - h) ao resultado das provas.
- 15.1.1 Para as alíneas “e” e “h” do item 15.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 15.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 15.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 15.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 15.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 15.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 15.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 15.2.
- 15.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
- 15.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 15.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 15.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 15.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 15.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 15.8 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulos 12 e 13 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 15.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.11 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 15.12 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 15.13 Na ocorrência do disposto nos itens 15.10, 15.11 e 15.12 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 15.14 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

- 15.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 15.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 15.16 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso Público por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 15.17 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

16. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 16.1 O preenchimento das vagas dos Cargos ficará a critério da ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do Cargo, conforme a opção feita no ato da inscrição, pelo candidato.
- 16.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua contratação publicada no Diário Oficial da União e no site da ABGF.
- 16.3 O candidato que, por qualquer motivo, não puder ser contratado, terá o ato de convocação tornado sem efeito.
- 16.4 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência e específica.
- 16.5 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no art. 3º do Decreto nº 12.536/2025.
- 16.6 O candidato convocado para a admissão deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias) para fins de contratação:
 - a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
 - b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - d) Título de eleitor;
 - e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Cédula de Identidade expedida nos últimos dez anos;
 - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
 - i) Duas fotos impressas em tamanho 3x4 (fundo branco), dos 12 (doze) últimos meses;
 - j) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
 - k) Comprovante ou requerimento de cancelamento ou suspensão da OAB, se advogado inscrito.
 - l) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do(a) candidato(a); Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, expedida no máximo, há seis meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento.
- 16.7 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias, à época da admissão.
- 16.8 A contratação do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido por profissional credenciado pela ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias.
- 16.9 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 16.7, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 16.10 O candidato-convocado poderá, dentro do prazo legal para contratação, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

- 16.11 O candidato aprovado convocado para optar pela vaga de lotação poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente, e, em caso de desistência temporária, o candidato será posicionado no último lugar da relação dos candidatos aprovados.
- 16.12 A ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias, no momento do recebimento dos documentos para a contratação, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o convocado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 16.13 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para-admissão/contratação até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de convocação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 16.14 De acordo com as necessidades da ABGF e a disponibilidade de vagas, a ABGF convocará os(as) candidatos(as) integrantes do Cadastro Reserva, obedecida a ordem de classificação por cargo/ênfase, para realização das demais etapas do Concurso Público – comprovação de requisitos exigidos, exames médicos e demais procedimentos pré-admissionais – todos eliminatórios.

17. DO CADASTRO DE RESERVA E DO "FIM DE FILA"

- 17.1 O presente Concurso Público possui 7 (sete) vagas de preenchimento imediato e 42 (quarenta e duas) vagas de Cadastro de Reserva (CR), por Cargo, conforme **Anexo III** deste Edital, destinadas ao preenchimento de vagas que surjam ou sejam criadas durante o prazo de validade do concurso.
- 17.2 O Cadastro de Reserva não confere ao candidato classificado direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, nos termos da Súmula nº 15 do Supremo Tribunal Federal e da tese fixada no Tema 784 de repercussão geral (RE 837.311/PI).
- 17.3 A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, observadas as reservas de vagas para candidatos com deficiência, negros, indígenas e quilombolas, nos termos dos Capítulos 5, 6, 7 e 8 deste Edital.
- 17.4 O candidato do Cadastro de Reserva somente poderá ser convocado para contratação quando ocorrer uma das seguintes situações:
- a) desistência formal de candidato contratado para Cargo idêntico;
 - b) surgimento de nova vaga decorrente de aposentadoria, desligamento do emprego, falecimento, vacância ou criação de cargo autorizada em ato normativo específico;
 - c) criação de vagas adicionais em ato normativo que expressamente remeta ao presente Concurso Público para seu preenchimento.

17.5 DA REGULAÇÃO DO "FIM DE FILA"

- 17.5.1 O candidato convocado que apresentar requerimento por escrito à ABGF solicitando o seu posicionamento ao final da lista de aprovados será relocado para a última posição da respectiva lista de classificação, em uma única oportunidade, conforme previsto no item 16.10 deste Edital.
- 17.5.2 O pedido de relocação ao final da lista não suspende nem interrompe o prazo de validade do concurso, tampouco altera a classificação dos demais candidatos.
- 17.5.3 O candidato que utilizar a prerrogativa do item 17.5.1 e, quando novamente convocado, não aceitar a convocação ou deixar transcorrer *in albis* o prazo para a contratação, será definitivamente excluído do Cadastro de Reserva.
- 17.5.4 É vedado o exercício da prerrogativa de "fim de fila" por mais de uma vez durante a validade do concurso.

17.6 DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ELIMINAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.6.1 O candidato integrante do Cadastro de Reserva será eliminado definitivamente, perdendo o direito à eventual contratação, nas seguintes hipóteses:
- a) não atender à convocação para contratação no prazo legalmente estabelecido, salvo na hipótese de "fim de fila" prevista no item 17.5.1;
 - b) desistir formalmente da contratação, ressalvada a hipótese do item 17.5.1;
 - c) não apresentar os documentos exigidos para a contratação no prazo e condições estabelecidos no item 16.6 deste Edital;
 - d) não atender aos requisitos de admissão/contratação do Capítulo 3 no momento da convocação;

- e) ter inscrição ou aprovação anulada por falsidade ideológica ou irregularidade, nos termos dos itens 19.16 e 19.16.1 das Disposições Finais;
- f) ter a candidatura anulada por decisão administrativa ou judicial transitada em julgado;
- g) ter sido previamente admitido para o mesmo Cargo e não aprovado no Período de Experiência previsto no Capítulo 18 deste Edital;
- h) transcorrer o prazo de validade do concurso, incluída eventual prorrogação, sem que haja surgimento de vaga e correspondente convocação.

- 17.6.2 A eliminação do Cadastro de Reserva independe de processo administrativo prévio, devendo a ABGF comunicar o fato ao candidato, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ocorrência determinante.
- 17.7 A ABGF divulgará, semestralmente, em seu sítio eletrônico oficial, a relação atualizada dos candidatos remanescentes no Cadastro de Reserva e sua respectiva posição classificatória.
- 17.8 O prazo de validade do Cadastro de Reserva é de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato motivado da ABGF, conforme disposto no item 19.3 das Disposições Finais.

18. DA AVALIAÇÃO DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA

- 18.1 O candidato admitido nos termos deste Edital será submetido a Avaliação do Período de Experiência em duas etapas: (a) Avaliação do Período de Experiência – APE, ao final do contrato de experiência; e (b) Avaliação Anual de Desempenho do Período de Experiência– AADPE, ao término do primeiro ano de trabalho.

18.2 DA AVALIAÇÃO DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA – APE

- 18.2.1 O candidato admitido firmará contrato de experiência com prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez dentro desse limite, nos termos do art. 443, § 2º, alínea "c", da CLT, regendo-se a relação de trabalho pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, sem gerar, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
- 18.2.2 Ao final do período de experiência, o candidato será avaliado pela chefia imediata e pela área de Recursos Humanos, com base nos seguintes critérios e pesos:
- 18.2.3 A APE utilizará escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- I. Assiduidade e pontualidade (20 pontos);
 - II. Capacidade técnica: domínio das atribuições e processos inerentes ao Cargo (30 pontos);
 - III. Proatividade e iniciativa: identificação de demandas e proposição de soluções (20 pontos);
 - IV. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal (15 pontos);
 - V. Comprometimento com resultados e alinhamento aos objetivos institucionais (15 pontos).
- 18.2.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na APE terá seu contrato encerrado ao final do prazo, sem necessidade de aviso prévio e sem conversão em contrato por prazo indeterminado.
- 18.2.5 O candidato aprovado na APE terá seu contrato convertido em contrato por prazo indeterminado.

18.3 DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA – AADPE

- 18.3.1 Ao término do primeiro ano de trabalho, o candidato efetivado será submetido à AADPE, conduzida por comissão avaliadora composta pela chefia imediata, pelo gerente da área e por representante da área de Recursos Humanos.
- 18.3.2 A AADPE avaliará os seguintes eixos:
- 18.3.3 A AADPE utilizará escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- I. Cumprimento de metas individuais e setoriais acordadas (30 pontos);
 - II. Qualidade técnica das entregas: precisão, completude e adequação às normas (25 pontos);
 - III. Desenvolvimento de competências comportamentais: comunicação, ética, flexibilidade e foco em resultados (20 pontos);
 - IV. Contribuição para o aprimoramento de processos e resultados institucionais (15 pontos);
 - V. Cumprimento das obrigações do regime de trabalho presencial (10 pontos).
- 18.3.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na AADPE terá seu contrato encerrado ao final do prazo, sem necessidade de aviso prévio.

18.3.5 Os resultados das avaliações serão registrados nos assentamentos funcionais e poderão ser utilizados como critério de progressão na carreira, nos termos do Plano de Cargos e Salários da ABGF.

18.4 As avaliações de que trata este Capítulo serão regulamentadas por instrumento normativo interno específico aprovado pela Diretoria da ABGF, que definirá formulários, prazos, fluxos de recurso e demais procedimentos, garantindo ao candidato avaliado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

19.3 O Concurso Público terá validade de **2 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias.

19.4 O candidato aprovado no Concurso Público para preenchimento das vagas dos Cargos da ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias, respeitado o respectivo prazo de validade do concurso, e antes do ato de contratação, poderá requerer que seu nome passe a figurar no último lugar da lista de classificação uma única vez, sendo vedado, nesse caso, o retorno à posição de origem ou a invocação de direito subjetivo à contratação por candidatos aprovados em cadastro de reserva.

19.4.1 A aprovação e a classificação no Concurso Público geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

19.5 A ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias reserva-se o direito de proceder às contratações e lotação em número e localidades, que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

19.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no site da ABGF.

19.6.1 Após a homologação do Resultado Final, os atos dela decorrentes, como convocação, contratação, serão publicados no site da ABGF.

19.7 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial da União.

19.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

19.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 19.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial da União.

19.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

19.12 O resultado final será homologado pela ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias, mediante publicação no Diário Oficial da União, e divulgado no *site* www.concursosfcc.com.br.

19.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

19.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 10.6 do Capítulo 10 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.

19.13.2 Após o prazo estabelecido no item 19.13.1 **até 5 (cinco) dias úteis** antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá atualizar no portal do candidato e encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido

documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

- 19.13.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, o candidato poderá solicitar a atualização de dados cadastrais por meio do correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição, direcionado à ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – peessoas@abgf.gov.br—, contendo, em anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.
- 19.13.4 As alterações de dados referidos no item 19.13 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 19.13.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
- 19.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou contratação, caso não seja localizado.
- 19.14.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 19.15 A ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico e telefones errados ou não atualizados.
- 19.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 19.16.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 19.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 19.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e ao ingresso na ABGF correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias e da Fundação Carlos Chagas.
- 19.18 A ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 19.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 19.20 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 19.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, pela ABGF - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026

ANEXO I

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS RESERVADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins, que _____, é
pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____,
tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar a provável causa da doença):

_____.

_____, ____ de _____ de 2026

(Local)

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico.

Obs.:

- 1- O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM e o carimbo do médico; caso contrário não terá validade.
- 2- O laudo deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 3- Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.
- 4- Não é necessário encaminhar exames, imagens, ou Avaliação Psicológica/Neuropsicológica, complementares ao laudo para comprovar a deficiência.
- 5- Para a realização das provas o candidato (a) deve solicitar o tipo de atendimento específico necessário para análise de VIABILIDADE do atendimento pela FCC.
- 6- Caso o laudo médico seja emitido em meio eletrônico, esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Profissional respectivo.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

A01 - ADVOGADO

Analisar contratos, verificando se as cláusulas estão em conformidade com a legislação vigente e atendem aos interesses da empresa.

Desenvolver contratos, minutas, termos e demais documentos legais, personalizando conforme as necessidades dos projetos, da empresa ou especificidade dos clientes.

Representar de forma legal a empresa em litígios e processos; preparar defesas e negociações, acompanhando todas as etapas do processo legal.

Reunir documentação necessária para formação da defesa, analisando fatos, documentos e demais itens que possam ser relevantes.

Negociar acordos com as partes envolvidas no processo legal, buscando obter vantagens para a empresa.

Prestar assessoria jurídica aos demais gestores da empresa sobre a gestão de prazos e contratos, mitigando o risco de quebras de contrato e/ou multas.

Manter-se atualizado sobre a legislação vigente referente a direito administrativo, securitário, contratual, empresarial e trabalhista.

Atuar em situações de disputas comerciais e desacordo de valores entre a empresa e clientes.

Desenvolver pareceres jurídicos para a empresa.

Prestar suporte à diretoria na tomada de decisão, fornecendo relatórios dos riscos legais envolvidos nas operações.

Recomendar políticas, normas e códigos internos adequados às normas legais e éticas, e melhorias em processos.

Defender a empresa em quaisquer questões, incluindo as regulatórias, representando-a junto a órgãos governamentais, de controle ou onde for necessário.

Comparecer presencialmente em audiências em tribunais, representando a empresa e apresentando defesa tanto no processo legal, quanto administrativo.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

B02 - ATUÁRIO

Conduzir cálculos atuariais para analisar riscos e responsabilidades futuras, a fim de desenvolver plano de ações e mitigação de riscos.

Desenvolver fórmulas atuariais para modelagem financeira e de riscos.

Analisar dados históricos e de mercado para fundamentar análises atuariais que embasaram relatórios para tomada de decisão.

Participar do fechamento contábil, elaborando e analisando relatórios atuariais, atentando-se às questões de provisões e obrigações atuariais.

Verificar a consistência das informações recebidas para análise atuarial, apontando não conformidades e inconsistências quando encontrar.

Desenvolver modelos atuariais para suprir necessidades relacionadas ao Fundo Garantidor de Exportações (FGE).

Desenvolver descritivos técnicos detalhando metodologias e resultados para viabilizando a elaboração de documentação adequada dos processos e procedimentos desenvolvidos e aplicados.

Criar e manter planilhas para análises atuariais e acompanhamento de dados.

Precificar produtos de seguro e garantias com base nas análises atuariais realizadas.

Calcular a exposição e provisões para o FGE.

Atualizar informações do mercado relevantes para a modelagem atuarial.

Monitorar as movimentações das operações e seus impactos nas reservas.

Calcular estimativas de receitas orçamentárias baseadas em premissas atuariais, apoiando na elaboração e desenvolvimento do planejamento financeiro da empresa.

Analisar e propor soluções para demandas extraordinárias diversas com análises atuariais específicas.

Acompanhar informações e atualizações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e de agências de

risco internacionais para realização das análises, levando em consideração o risco “Brasil” e de demais operações.

Aplicar ferramentas técnicas atuariais e manipular bases de dados para análises complexas.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

C03 - CONTADOR

Registrar todas as transações financeiras da empresa, mantendo o controle das movimentações realizadas.

Participar no desenvolvimento do planejamento financeiro e estratégico da empresa, contribuindo com apresentações e demonstrações de cenários e projeções de custos e despesas e impostos incidentes.

Desenvolver a apresentar balanços financeiros e demonstrativos para elucidar a situação financeira da empresa.

Fazer a apuração de faturamento e carga tributária incidente para fazer a adequação da empresa ao regime de tributação compatível.

Calcular encargos sociais e demais tributações incidentes sobre a folha de pagamento, produtos e serviços ofertados.

Monitorar o fluxo e o fechamento do caixa, verificando se os valores estão em conformidade com os registros de movimentações do período.

Prestar assessoria contábil às demais áreas e departamentos da empresa para mitigar a possibilidade de riscos contábeis ou fiscais nas operações.

Conduzir conciliação com bancos, fornecedores e clientes para obtenção de melhores prazos para pagamentos ou recebimentos, bem como obtenção de vantagens para a empresa.

Sugerir ações sócio ambientais para empresa conseguir abatimento de impostos.

Desenvolver medidas de controle interno junto a demais diretorias para melhoria da governança corporativa e diminuição dos riscos.

Manter-se atualizado sobre a legislação fiscal, trabalhista e normativos contábeis vigentes.

Desenvolver demonstrativos contábeis e relatórios gerenciais, para embasar tomada de decisão por parte da diretoria.

Fazer a classificação dos bens da empresa em ativos e passivos.

Representar a empresa e ações contábeis e tributárias quando necessários, realizando negociações com demais partes envolvidas visando a quitação das pendências.

Conduzir interlocução com auditoria e órgãos de controle.

Prestar suporte no cálculo da folha de pagamento, aferindo horas extras, descontos de INSS, FGTS e demais encargos.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

D04 - ANALISTAS:

ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO; AUDITOR; COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS; GESTÃO E NEGÓCIOS; GOVERNANÇA; RECURSOS HUMANOS (RH) – DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL (DHO) E RELAÇÕES PÚBLICAS

D04-A – ANALISTA – ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Executar atividades das áreas administrativa e financeira, analisar dados e desenvolver relatórios para apoiar o processo de tomada de decisão.

Validar a qualidade dos dados gerados, assegurando a confiabilidade das informações.

Analisar dados e informações, oferecendo subsídios para os processos decisórios.

Participar de reuniões com gestores para propor melhorias que aumentem a eficiência do fluxo de trabalho ou gerem redução de custos.

Desenvolver relatórios com os resultados das análises efetuadas e apresentá-los aos gestores como suporte à tomada de decisão.

Apoiar a integração e a troca de informações entre áreas para facilitar e otimizar os procedimentos administrativos.

Desenvolver relatórios com análises e demonstrativos administrativos/financeiros.

Monitorar a performance e os ganhos de eficiência, eficácia e financeiros obtidos com a implantação de melhorias.

Apoiar no atendimento de auditorias internas e na implantação de mecanismos e ferramentas de controle interno.

Acompanhar a instalação de sistemas de gestão para otimizar o fluxo de informações, processos e procedimentos da área de atuação.

Conduzir estudos e análises de impacto financeiro dos projetos internos da ABGF.

Fornecer orientação técnica para demais membros da equipe quando solicitado.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

D04-B – ANALISTA – AUDITOR(A)

Operacionalizar a conformidade e eficiência dos processos internos e externos da ABGF, realizando auditorias regulares, avaliando riscos e recomendando melhorias.

Analisar a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, e a confiabilidade das demonstrações financeiras.

Auxiliar o Conselho de Administração na execução das atividades correlatas à competência da Auditoria Interna.

Analisar e monitorar, em conjunto com o Comitê de Auditoria, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas.

Executar atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, tributária, orçamentária, administrativa, e patrimonial e operacional da empresa.

Desenvolver relatórios sobre os trabalhos de auditoria realizados, propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios porventura detectados, e acompanhar a implementação das recomendações.

Acompanhar as ações, recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle interno e externo, bem como do Conselho de Administração, verificando a implementação ou cumprimento delas, pelas áreas responsáveis.

Operacionalizar atendimento dos serviços de natureza administrativa, através de relacionamento com clientes internos, fornecedores e parceiros estratégicos, bem como observar normas vigentes para o alcance de metas da área.

Apoiar as atividades relacionadas ao sistema de governança.

Orientar a gestão de contratos e parcerias estratégicas, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a maximização dos resultados.

Estabelecer normas e definir critérios para a padronização das técnicas e procedimentos da Auditoria Interna.

Desenvolver e executar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, em conformidade com as normas da Controladoria Geral da União - CGU.

Desenvolver o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, em conformidade com as normas da Controladoria Geral da União CGU.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme necessidade da empresa.

D04-C – ANALISTA – COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS

Promover a conformidade, a integridade e a eficácia das atividades da empresa, por meio da avaliação e do monitoramento de riscos, controles internos e legislação aplicável.

Acompanhar operações de seguro de crédito à exportação, promovendo conformidade com políticas internas e externas.

Analisar riscos em procedimentos internos para promover a aderência às normas vigentes e às quais a ABGF está subordinada.

Operacionalizar mecanismos de controle e práticas de gestão de riscos e compliance.

Aplicar treinamentos internos sobre práticas de gestão de riscos e conformidade operacional das atividades.

Monitorar mudanças nas normas e políticas de regulamentação e adequar a empresa quando necessário.

Desenvolver e manter sistemas de controle interno para mitigação de riscos.

Participar na formulação de políticas internas de gestão e mitigação de risco baseada na análise e elaboração de cenários diversos.

Conduzir *due diligence* em operações e parceiros comerciais.

Apresentar para os gestores relatórios com conclusões das análises realizadas.

Apoiar estudos de riscos para identificar vulnerabilidades nos processos da empresa.

Monitorar e manter-se atualizado sobre a legislação vigente para manter a empresa enquadrada nas melhores práticas de *compliance*.

Monitorar canais de denúncia e encaminhar casos de não conformidade.

Comunicar-se com demais departamentos para obtenção e troca de informações relativas à *compliance* e gestão.

Acompanhar a revisão e análise de contratos e demais documentos a fim de identificar possíveis não conformidades em relação às políticas e normas internas.

Analisar a eficiência e eficácia dos mecanismos de controle implantados.

Desenvolver relatórios e apresentações aos gestores sobre os resultados obtidos e sugerir planos de ação para aperfeiçoamento do processo.

Atuar na formulação de documentos, normas, políticas, manuais e diretrizes.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

D04-D – ANALISTA – GESTÃO E NEGÓCIOS

Integrar e alinhar operações de gestão e negócios com os objetivos estratégicos da empresa, atuar na interseção entre as áreas operacional, estratégica e negócios, assegurando a eficiência e eficácia na administração de fundos e garantias com recursos da União.

Analisar e propor melhorias nos processos de gestão e negócios, visando otimização e eficiência operacional.

Desenvolver estratégias de negócios alinhadas com os objetivos da empresa e as políticas públicas.

Analisar mercado para identificar oportunidades de expansão e desenvolvimento.

Participar na elaboração do planejamento estratégico e na definição dos indicadores de desempenho.

Monitorar indicadores e metas para medir a eficiência e eficácia das estratégias adotadas.

Desenvolver parâmetros de qualidade e processos de melhoria contínua.

Monitorar a participação dos produtos e serviços da empresa frente ao mercado.

Desenvolver junto aos gestores estratégias para prospecção de novos negócios.

Desenvolver e manter relações com partes interessadas, incluindo parceiros, clientes e órgãos reguladores.

Apoiar na gestão financeira e orçamentária, incluindo planejamento, controle e análise de desempenho.

Operacionalizar análise e gestão de novos contratos e estudos de viabilidade financeira.

Participar de reuniões junto aos gestores para apoiar na definição das prioridades para realização de novos negócios.

Participar de eventos, palestras e feiras em nome da empresa para estabelecer novas parcerias estratégicas e comerciais.

Monitorar e reportar o progresso de iniciativas estratégicas para a diretoria, sugerindo plano de ação para adequação das estratégias.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

D04-E – ANALISTA – GOVERNANÇA

Promover a conformidade da empresa com as leis, regulamentações e políticas internas, contribuindo para o aprimoramento das práticas de governança corporativa.

Desenvolver políticas de governança corporativa.

Monitorar e manter-se atualizado sobre a legislação vigente para manter a empresa enquadrada nas melhores práticas de governança.

Orientar implementação de práticas e mecanismos para otimização da governança corporativa.

Monitorar canais de denúncia.

Comunicar-se com demais departamentos para subsidiar a gestão na tomada de decisão.

Analisar a eficiência e eficácia dos mecanismos de controle implantados.

Acompanhar auditorias de órgãos de controle, fornecendo o suporte necessário.

Atuar na formulação de documentos, normas, políticas, manuais e diretrizes.

Aplicar treinamentos aos demais empregados sobre os manuais e demais documentos institucionais.

Desenvolver pautas e atas de reuniões e preparar material para exame dos Órgãos Estatutários.

Desenvolver propostas de planos de trabalho para os Conselhos de Administração e Fiscal e controlar o cumprimento dos itens previstos.

Apoiar os presidentes dos Órgãos Colegiados para convocação de reuniões.

Atuar na interlocução entre os agentes de governança, promovendo diálogo e integração.

Atuar na formulação de documentos, normas, políticas, manuais e diretrizes.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

D04-F – ANALISTA – RECURSOS HUMANOS (RH) – DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL (DHO)

Atuar em todas as atividades do Departamento de Recursos Humanos, da admissão à demissão, passando pela gestão de benefícios, folha de pagamento e desenvolvimento organizacional, alinhando as práticas de Recursos Humanos com os objetivos estratégicos da empresa.

Desenvolver e manter atualizados procedimentos de Concurso Público para admissão e demissão de empregados seguindo as normativas vigentes.

Conduzir processos de Concurso Público.

Desenvolver contratos de trabalho.

Calcular impactos financeiros sobre a folha salarial e caixa da empresa causados por contratações, demissões ou concessões de benefícios.

Conduzir pesquisas salariais e de benefícios para verificar conformidade com o mercado.

Agendar férias e monitorar folgas, atestados e demais licenças.

Operacionalizar o cumprimento da legislação fiscal e trabalhista.

Processar holerites e demais comprovantes de pagamentos, reembolsos e acertos para fins e registro e acervo.

Prestar suporte aos empregados sobre salários, benefícios, férias e demais itens.

Processar a folha de pagamento, incluindo cálculos de salários, descontos e encargos sociais.

Manter atualizados os dados de todos os empregados para controle e proteção das informações.

Calcular impostos e encargos incidentes sobre a folha de pagamento, bem como o cálculo das contribuições obrigatórias de INSS e FGTS.

Gerir os benefícios da empresa, negociando com fornecedores a redução de custos ou melhoria dos serviços e produtos.

Distribuir vales transporte, refeição e alimentação ao empregado.

Promover treinamentos e capacitações para os empregados, visando desenvolvimento técnico e comportamental.

Estabelecer parcerias com instituições de ensino para aquisição de cursos e capacitações.

Negociar com sindicatos e demais órgãos trabalhistas adequações salariais e de benefícios.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

D04-G – ANALISTA – RELAÇÕES PÚBLICAS

Planejar e desenvolver estratégias de comunicação e relacionamento que alinhem as práticas da empresa com seus objetivos estratégicos, zelando pela imagem institucional.

Desenvolver e operacionalizar estratégias de comunicação institucional e de relações públicas.

Desenvolver políticas internas de comunicação interna e externa para preservar a imagem da empresa.

Planejar e executar campanhas de comunicação interna e externa.

Monitorar a percepção pública da empresa e desenvolver estratégias para melhorar a imagem institucional.

Monitorar crises de imagem e comunicação, preparando e divulgando comunicados oficiais.

Executar as atividades de modo a preservar a reputação da empresa, atuando sempre com ética e em conformidade com as normas que regem suas operações e informações.

Organizar eventos corporativos, conferências e workshops para promover a empresa.

Desenvolver e manter relacionamentos com a mídia, agindo como ponto de contato principal entre a imprensa e a empresa.

Monitorar conteúdo e estratégia de comunicação nas plataformas digitais, incluindo redes sociais, canais de TV, jornais e demais veículos de circulação de informações.

Conduzir pesquisas de opinião e satisfação sobre a imagem da empresa.

Desenvolver materiais de comunicação, como boletins informativos, brochuras e relatórios anuais.

Orientar a liderança na comunicação de iniciativas, políticas e programas.

Desenvolver e operacionalizar plano estratégico de comunicação.

Fornecer treinamento e orientação em comunicação para os funcionários sobre atuações e produtos da empresa.

Analisar a eficácia das estratégias de comunicação e realizar ajustes conforme necessário, propondo mudanças nas estratégias embasado pela análise de dados de feedbacks, notícias e monitoramento do nome da empresa.

Operacionalizar ações de divulgação e promoção da imagem institucional nos canais internos de comunicação.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

E05 – ANALISTAS (TI):

ANÁLISE DE DADOS; ANÁLISE E SEGURANÇA DE DADOS; FRONT END/BACK END/DEVOPS E INFRAESTRUTURA E REDES

E05-A – ANALISTA – FRONT END / BACK END / DEVOPS

Desenvolver e manter soluções tecnológicas integradas que apoiem a execução e a entrega de atividades e serviços, promovendo a funcionalidade, a segurança e a eficiência dos sistemas em todas as camadas de desenvolvimento.

Planejar e desenvolver soluções de front-end e back-end nos sistemas da empresa, promovendo sua funcionalidade e integração.

Otimizar sistemas existentes para correções, atualizações e aumento da eficiência e eficácia operacional.
Colaborar com analistas, designers e outros desenvolvedores na criação de soluções integradas.
Escrever códigos limpos, eficientes e documentados, seguindo as melhores práticas de desenvolvimento.
Conduzir testes unitários e de integração para garantir a qualidade e a funcionalidade das aplicações.
Participar em todas as fases do ciclo de vida do desenvolvimento de software.
Operacionalizar os sistemas desenvolvidos para que sejam compatíveis com os equipamentos da empresa, bem como possuam integração com demais sistemas existentes.
Integrar as aplicações com serviços de terceiros e APIs.
Monitorar o desempenho das aplicações e realizar ajustes quando necessário.
Definir arquiteturas de sistemas escaláveis e sustentáveis.
Desenvolver e operacionalizar práticas de Integração Contínua e Entrega Contínua (CI/CD).
Aplicar metodologias nos projetos para garantir entrega com qualidade e dentro dos prazos.
Participar no planejamento de projetos, contribuindo com a visão de operações e infraestrutura.
Conduzir testes de carga e desempenho para promover escalabilidade das aplicações.
Desenvolver documentação técnica e procedimentos operacionais para transmissão de conhecimentos e criação de fontes de consulta.
Conduzir análises post-mortem para incidentes críticos, promovendo aprendizado e prevenção de recorrências.
Apoiar o desenvolvimento e implementação de microsserviços e arquiteturas orientadas a serviços.
Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

E05-B – ANALISTA – INFRAESTRUTURA E REDES

Projetar, operacionalizar e manter a infraestrutura de TI e redes, assegurando a integridade e disponibilidade dos dados e sistemas. Promover comunicação de dados eficiente e segura contra ataques de *malwares*.
Monitorar a performance da rede atual, identificando gargalos e pontos de melhorias.
Monitorar empregados, atualizando e intensificando as configurações de acessos e restrições.
Monitorar sistemas de armazenamento de dados para promover a segurança e acessibilidade das informações.
Operacionalizar e manter políticas de segurança da informação, incluindo *firewalls*, antivírus e outras medidas de proteção.
Conduzir manutenções preventivas e corretivas na infraestrutura de TI e redes.
Configurar e manter sistemas de comunicação interna e externa, como e-mails e VoIP.
Conduzir manutenções preventivas e corretivas em equipamentos da empresa, promovendo o pleno funcionamento de equipamentos e sistemas.
Participar na elaboração e execução de planos de contingência e recuperação de desastres.
Colaborar com a equipe de desenvolvimento para implementar práticas de segurança em aplicações.
Configurar novos sistemas e equipamentos para acesso e conectividade à infraestrutura de redes adequados.
Propor e operacionalizar melhorias na rede para suportar grande volume de informações e de equipamentos conectados sem perda de performance.
Aplicar testes de QA para monitoramento de performance e desempenho dos sistemas e equipamentos para análise de ganhos com as melhorias implantadas.
Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

E05-C – ANALISTA – ANÁLISE E SEGURANÇA DE DADOS

Operacionalizar a proteção das informações críticas da ABGF, visando à integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados; desenvolver políticas de segurança e conduzir análises para subsidiar decisões estratégicas e promover a conformidade das práticas de gestão de dados com as regulamentações aplicáveis.
Desenvolver políticas e procedimentos de segurança de dados, assegurando conformidade com as legislações vigentes.
Analisar e monitorar os sistemas da empresa para identificar falhas de segurança.
Pesquisar no mercado tendências e novidades que possam ser implantadas e/ou adaptadas.
Implantar e monitorar ferramentas de segurança de dados.
Desenvolver e operacionalizar planos de resposta a incidentes de falhas e quebra de segurança.
Conduzir testes e simulações de ataque para analisar a segurança dos sistemas.

Desenvolver criptografia e restrições de acessos para proteção de dados sensíveis.
Monitorar o acesso aos dados e atividades de usuários para prevenir abusos.
Treinar funcionários em práticas de segurança de dados e conscientização.
Adequar as práticas da empresa à legislação de proteção de dados – LGPD.
Colaborar com equipes de TI e negócios para proteção de dados em projetos e novas implementações.
Desenvolver soluções de Big Data para coleta, armazenamento e análise de grandes volumes de dados.
Colaborar com equipes jurídicas e de *compliance* visando aderência às regulamentações de proteção de dados.
Desenvolver mecanismos de recuperação de dados e realização de backups.
Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

E05-D – ANALISTA – ANÁLISE DE DADOS

Coletar, validar e analisar dados para elaboração de relatórios técnicos de apoio à tomada de decisão, propondo ações de melhoria e monitorando a performance das ações implantadas.
Coletar, validar e analisar dados oriundos de diferentes fontes e arquivos.
Desenvolver relatórios e apresentações para os gestores para apoiar a tomada de decisão.
Participar de reuniões e propor melhorias que otimizem processos com base nos resultados das análises.
Identificar tendências e recorrências com base em projeções e padrões encontrados nas análises.
Apoiar na integração de sistemas e verificar sua funcionalidade na otimização da coleta de dados.
Fazer a gestão do banco de dados e informações, assegurando a manutenção e a segurança das informações armazenadas.
Documentar todo o processo de tratamento dos dados para facilitar o acesso a informações.
Desenvolver modelos estatísticos para conduzir previsões, classificações ou agrupamentos dos dados.
Verificar a confiabilidade dos dados obtidos e revisar os processos de tratamento efetuados.
Traduzir as descobertas da análise em percepções acionáveis; criar relatórios, dashboards e apresentações.
Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

F06 - ESPECIALISTAS

ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTROS; ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO E APLICAÇÃO / OPERAÇÃO COM FUNDOS

F06-A – ESPECIALISTA – ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTROS

Conduzir de forma eficiente processos de sinistro e recuperação de crédito, minimizando perdas financeiras, promovendo o cumprimento das obrigações contratuais, investigando, analisando e caracterizando sinistros de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
Controlar prazos dos processos de sinistro, promovendo eficiência e agilidade na resolução.
Analisar Declarações de Ameaça de Sinistro e Pedidos de Indenização, verificando documentos e conformidade com o Contrato de Garantia de Crédito (CGC).
Analisar e responder de forma tempestiva às comunicações de pagamento em atraso.
Desenvolver parecer técnico de sinistro para análise e decisão sobre o sinistro.
Desenvolver e emitir ofícios e cartas de complemento de Parecer Técnico de Sinistro, cancelamentos de regulação de sinistros e pedidos de indenização com recomendação de deferimento/indeferimento.
Calcular juros de parcelas sinistradas (CCR, Aeronáutico) e atualização de dívida de devedores públicos e privados.
Efetuar cobranças a devedores privados, buscando a recuperação dos valores devidos.
Negociar parcelas em atraso ou indenizadas com devedores privados, visando a recuperação de crédito.
Desenvolver Contrato de Reconhecimento e Renegociação de Dívida, formalizando os termos acordados.
Acompanhar os ressarcimentos efetuados pelos devedores e controlar as recuperações de crédito.
Solicitar autorização para repasse de percentual não garantido ao exportador em caso de quitação da dívida.
Solicitar informações sobre recursos ressarcidos do Fundo Garantidor de Exportações (FGE) e repasse de percentual não garantido ao exportador.
Promover notificação extrajudicial a devedores privados, buscando resolução amigável de pendências.
Desenvolver relatórios gerenciais sobre o processo de sinistro.
Dar suporte técnico referente a análise e resposta às demandas do Garantidor e demais envolvidos nos processos com os esclarecimentos necessários.

Desenvolver materiais de treinamento e promover capacitações da equipe.

Participar de treinamentos e capacitações constantemente para manter-se atualizado sobre as práticas de atuação no mercado.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

F06-B – ESPECIALISTA – ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Estruturar e analisar operações elegíveis ao apoio oficial brasileiro e monitorar seus riscos associados, assegurando a conformidade com as políticas públicas e a sustentabilidade das operações suportadas pelo seguro de crédito à exportação.

Estruturar operações de seguro de crédito à exportação, promovendo conformidade com políticas internas e externas.

Participar de reuniões externas com bancos, exportadores, importadores e outras partes para alinhamento de parâmetros e condições de operações de seguro de crédito à exportação.

Prestar atendimento a consulentes relativos ao seguro de crédito à exportação e assuntos correlatos.

Analisar riscos de crédito de devedores em operações de apoio oficial do governo.

Precificar projetos com base em análises de risco e viabilidade financeira.

Alinhar com bancos financiadores sobre condições de financiamento e estruturas financeiras.

Interpretar e aplicar o Arrangement da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para operações de crédito à exportação.

Interpretar e aplicar o ASU – Aircraft Sector Understanding OCDE para operações de crédito à exportação de aeronaves civis.

Desenvolver relatórios executivos detalhando análises de risco, estruturação de operações e recomendações.

Analisar a situação econômico-financeira do importador/devedor (demonstrativos de pagamento) e análise do setor de destino da exportação, bem como mérito do projeto e impacto ambiental relativos à operação pleiteada.

Avaliar riscos comerciais, políticos e extraordinários objetos da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Desenvolver relatório de risco país, considerando dados e previsões de indicadores macroeconômicos, e classificação de risco OCDE e principais agências independentes de classificação de crédito, ambiente legal e clima de negócios.

Analisar cenários econômicos e políticos de países, pauta comercial e aspectos positivos e negativos.

Elaborar Notas Técnicas, Normativos e Manuais, bem como apresentações relacionados a operações de exportação e melhoria de processos. Analisar detalhadamente riscos associados às operações de crédito e investimento.

Monitorar continuamente as operações para identificar e mitigar riscos emergentes.

Desenvolver e operacionalizar ferramentas de análise e monitoramento de riscos e as medidas de mitigação adotadas.

Conduzir as operações em conformidade com as regulamentações legais e internas.

Precificar riscos para determinar a viabilidade das operações.

Fornecer consultoria técnica para outras áreas da ABGF sobre questões e risco.

Colaborar com a auditoria interna para promover a integridade das operações.

Atualizar informações nas planilhas de Fechamento do FGE e controlar cronogramas financeiros.

Enviar relatórios e planilhas periódicas às SE_CAMEX e ao gestor do FGE.

Controlar e monitorar vencimento das Promessas de Garantias e de renovação automática.

Emitir e controlar pagamento de Guias de Recolhimento da União (GRU).

Participar na elaboração de Notas Técnicas, Normativos e Manuais relacionados a procedimentos e *compliance*.

Participar de projetos estratégicos para melhoria contínua dos processos.

Propor inovações e melhorias nos processos de análise de operações e riscos.

Participar de treinamentos e capacitações constantemente para manter-se atualizado sobre as práticas de atuação de mercado.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

F06-C – ESPECIALISTA – APLICAÇÃO/OPERAÇÕES COM FUNDOS

Operacionalizar a conformidade e eficiência na execução de operações com fundos e garantias, atuando na análise detalhada de documentações, monitoramento de operações e implementação de procedimentos de compliance.

Analisar cenários, avaliando riscos operacionais associados, e sugerir planos de ação para mitigação deles.

Analisar o Formulário de Conhecimento do Exportador (FCE) e Documento de Conhecimento do Exportador (DCE).

Conduzir verificações em listas restritivas nacionais e internacionais.

Pesquisar sobre Pessoas Politicamente Expostas (PEP) e realizar pesquisa de diligência.

Utilizar ferramentas de monitoramento ESG, como RepRisk, para análises.

Encaminhar questões de *compliance* ao exportador e finalizar o relatório após respostas.

Assinar e enviar relatórios de *compliance* à SE-CAMEX.

Receber e verificar a Declaração de Reforço de *Compliance* e documentações relacionadas.

Atualizar e validar cadastros de operações no sistema da ABGF.

Emitir Guias de Recolhimento da União (GRU) e controlar pagamentos.

Atualizar informações na Planilha de Fechamento do FGE.

Verificar a governança do FCE e DCE através de documentos comprobatórios de capacidade legal dos signatários.

Operacionalizar e analisar resultados de consultas processuais e ambientais dos envolvidos nas operações.

Consultar resposta da Controladoria Geral da União (CGU) à consulta da Matriz Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e verificar o Índice de Percepção de Corrupção (IPC) da transparência internacional do exportador e país do importador.

Enviar a Declaração de *Compliance* da Instituição Financeira (DCIF) e verificar a governança.

Controlar cronogramas financeiros e monitorar o vencimento das Promessas de Garantias.

Enviar relatórios e planilhas periódicas à SE-CAMEX e ao gestor do FGE.

Desenvolver relatórios de Diligência Padrão e registrar resultados na Matriz de Risco de Compliance.

Monitorar a comunicação com exportadores sobre conclusões de *compliance*.

Solicitar e controlar relatórios de informações creditícias.

Controlar a emissão e monitoramento de Promessas de Garantias e Certificados de Garantias de Cobertura.

Participar na elaboração de Notas Técnicas, Normativos e Manuais relacionados a procedimentos e compliance.

Reunir-se com gestores para alinhamento e discussão da concessão de garantias com base nas análises realizadas.

Participar na elaboração de políticas e procedimentos internos relacionados à gestão de riscos.

Operacionalizar demais atividades compatíveis com o cargo conforme orientação do gestor ou necessidade da empresa.

ANEXO III
QUADROS DE DISTRIBUIÇÕES DE VAGAS

Código de Opção	Cargo	Total de Vagas/ Cadastro Reserva ⁽¹⁾	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº de Vagas Reservadas aos Candidatos com Deficiência ⁽²⁾	Nº de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros ⁽³⁾	Nº de Vagas Reservadas aos Candidatos Indígenas ⁽⁴⁾	Nº de Vagas Reservadas aos Candidatos Quilombolas ⁽⁵⁾
A01	Advogado	6	3	1	2	-	-
B02	Atuário	3	1	1	1	-	-
C03	Contador	2	1	-	1	-	-
D04	Analistas: - Administrativo/Financeiro; - Auditor; - Compliance e Gestão de Riscos; - Gestão e Negócios; - Governança; - Recursos Humanos (RH) – Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO); - Relações Públicas	13	8	2	3	-	-
E05	Analistas (TI): - Análise de Dados; - Análise e Segurança de Dados; - Front-End / Back-End / DevOps; - Infraestrutura e Redes	7	4	1	2	-	-
F06	Especialistas: - Análise e Caracterização de Sinistros; - Análise de Risco de Crédito; - Aplicação/Operação com Fundos	18	8	3	5	1	1

Notas:

⁽¹⁾ Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

⁽³⁾ Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

⁽⁴⁾ Reserva de vagas para candidatos indígenas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 7 deste Edital.

⁽⁵⁾ Reserva de vagas para candidatos quilombolas, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 8 deste Edital.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ) do STJ, STF e TCU, até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.
2. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS EM CONCURSO **(A01, B02, C03, D04, E05, F06)**

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição; conectores e elementos de sequenciação textual. Morfossintaxe: emprego das classes de palavras; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego dos sinais de pontuação; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. Figuras de linguagem. Coordenação e subordinação; conectivos. Vozes do verbo; correlação de tempos e modos verbais; flexão nominal e verbal. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; intertextualidade. Reescrita de frases e parágrafos: substituição de palavras ou trechos; reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas. Redação institucional e correspondência oficial: estrutura, linguagem e normas de padronização.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão e interpretação de textos técnicos em língua inglesa. Estratégias de leitura: identificação de informações específicas; inferência e predição; reconhecimento de organização semântica e discursiva. Itens gramaticais relevantes à compreensão de texto: artigos; tempos e modos verbais; preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; voz passiva; discurso direto e indireto. Vocabulário técnico-financeiro em inglês. Mecanismos de coesão textual: referência e sequenciação. Semântica: sinonímia, antonímia, polissemia e expressões idiomáticas. Funções retóricas: argumentação, exemplificação, definição, descrição e conclusão.

RACIOCÍNIO LÓGICO, MATEMÁTICO E ANALÍTICO

Estrutura lógica de relações; dedução de novas informações e avaliação das condições de relações.

Raciocínio verbal, matemático, sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; conectivos; tautologia, contradição e contingência; tabelas-verdade; equivalências lógicas; leis de De Morgan; implicações; quantificadores; afirmações e negações.

Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções, conclusões e silogismos.

Raciocínio quantitativo básico: operações numéricas; razão e proporção; porcentagem; regra de três; interpretação de gráficos e tabelas.

Noções de probabilidade e estatística descritiva: frequência; medidas de posição (média, moda, mediana); medidas de dispersão (variância e desvio padrão); leitura e interpretação de dados.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos políticos).

Organização do Estado: organização político-administrativa; competências da União, estados, Distrito Federal e municípios.

Organização dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário — atribuições e competências.

Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica; atuação do Estado no domínio econômico; Sistema Financeiro Nacional (art. 192 da CF/1988).

Regime jurídico-administrativo: princípios expressos e implícitos da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais).

Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos e espécies; extinção — anulação, revogação e convalidação.

Poderes da Administração Pública: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso do poder.

Organização administrativa: centralização, descentralização; administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Empresas públicas e sociedades de economia mista: regime jurídico híbrido; Estatuto Jurídico das Empresas Estatais (Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016); governança, transparência, controles internos e fiscalização; pessoal celetista.

Controle da administração pública: controle externo, interno, judicial e legislativo; Tribunal de Contas da União (TCU); Controladoria-Geral da União (CGU).

Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações (Lei nº 14.230/2021).

Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999 e suas alterações.

Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011.

ÉTICA, INTEGRIDADE, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS

Ética pública e privada: conceitos de ética, moral e valores; ética aplicada ao serviço público e às empresas estatais; código de conduta e integridade organizacional; conflito de interesses.

Governança corporativa: conceitos, princípios e boas práticas (IBGC); estruturas de governança — Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês, Diretoria Executiva e Auditoria Interna; governança em empresas estatais (Lei nº 13.303/2016).

Compliance: conceito, objetivos e pilares do programa de integridade; estrutura do programa (tone at the top, políticas, treinamentos, canal de denúncias, due diligence, monitoramento e melhoria contínua).

Controles internos: conceitos e objetivos; Framework COSO — componentes e princípios; COSO ERM — gestão de riscos corporativos; matriz de riscos; três linhas de defesa.

Anticorrupção: Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto nº 11.129/2022; responsabilização de pessoas jurídicas; acordo de leniência; programas de integridade; Convenção da OCDE sobre Corrupção; FCPA (EUA); UK Bribery Act.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT): Lei nº 9.613/1998 e alterações; recomendações do GAFI/FATF; comunicação ao COAF; Conheça Seu Cliente (KYC) e Conheça Sua Operação (KYO); Pessoas Politicamente Expostas (PEP); listas restritivas nacionais e internacionais (OFAC, ONU e UE).

Auditoria interna: conceitos e objetivos; planejamento baseado em riscos; evidências e achados; relatórios e recomendações; monitoramento de planos de ação; relacionamento com auditoria independente, TCU e CGU.

Transparência e prestação de contas: Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); transparência ativa e passiva; dados abertos.

PROTEÇÃO DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E USO RESPONSÁVEL DE DADOS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD — Lei nº 13.709/2018): princípios, bases legais para tratamento, direitos dos titulares, responsabilidades dos agentes (controlador e operador), incidentes de segurança, ANPD.

Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014): princípios, direitos, deveres e responsabilidades.

Segurança da informação: princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade (CID); principais ameaças e ataques (phishing, ransomware, engenharia social, DDoS); controles e boas práticas defensivas.

Gestão de riscos de segurança da informação: normas ISO/IEC 27001 e 27002 (visão geral); classificação da informação; controle de acesso; gestão de incidentes; continuidade.

Uso responsável de dados: qualidade de dados; privacidade por design; governança de dados — conceitos e benefícios; ética no uso de dados e inteligência artificial; viés algorítmico e transparência.

Noções de análise de dados e informações.

NOÇÕES DE ECONOMIA, FINANÇAS PÚBLICAS, SISTEMA FINANCEIRO, GARANTIAS E CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Noções de microeconomia: oferta e demanda; elasticidades; estruturas de mercado; falhas de mercado; externalidades; assimetria de informação, seleção adversa e risco moral.

Noções de macroeconomia: contas nacionais (PIB); política fiscal e monetária; taxa de juros (Selic); câmbio; inflação (IPCA e IGP); balanço de pagamentos; ciclos econômicos.

Finanças públicas: receita e despesa pública; orçamento público (PPA, LDO e LOA) — noções de contexto aplicadas ao ambiente de empresa estatal; Programa de Dispêndios Globais (PDG) e supervisão do SEST; Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) — noções.

Sistema Financeiro Nacional: estrutura e composição — CMN, BCB e CVM; principais instrumentos financeiros (títulos públicos, crédito, câmbio, seguros); regulação e supervisão prudencial; Basileia III — noções.

Garantias e fundos garantidores: conceito de garantia e suas modalidades; fundos garantidores públicos — natureza, finalidade e funcionamento; Fundo de Garantia à Exportação (FGE) como principal instrumento de apoio soberano às exportações brasileiras.

Seguro de Crédito à Exportação (SCE): conceito, finalidade e estrutura; cobertura de riscos comerciais, políticos e extraordinários; Fundo de Garantia à Exportação (FGE — Lei nº 9.818/1999); papel da ABGF; risco país — noções.

Mercado de seguros e resseguros: seguro, cosseguro, resseguro e retrocessão — conceitos, finalidades e princípios básicos; seguros facultativos e obrigatórios; elementos essenciais dos contratos de seguro (garantia, interesse, risco, prêmio); contratos de resseguro automáticos e facultativos; resseguro proporcional; resseguro não proporcional (excesso de danos, stop loss e catástrofe).

Políticas Públicas e Desenvolvimento: planejamento governamental, finanças e gestão pública; papel das instituições; noções sobre finanças públicas e ciclo orçamentário; controles interno e externo; noções básicas e estágios do ciclo político-administrativo da política pública; importância do monitoramento e da avaliação da efetividade das políticas públicas; modelos de análise de políticas públicas; formas de atuação (programas sociais e de garantia da renda; incentivos tributários, subsídios e taxação); papel das compras públicas no adensamento produtivo e tecnológico; políticas fiscal e monetária verdes; estruturação e financiamento de projetos de infraestrutura; financiamento à exportação; financiamento às micro, pequenas e médias empresas; política industrial e de desenvolvimento econômico sustentável.

SUSTENTABILIDADE, ASPECTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA (ASG), DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Mudanças climáticas e sustentabilidade: conceitos, causas e impactos das mudanças climáticas; políticas públicas de mitigação e adaptação (Acordo de Paris; PNMC — Lei nº 12.187/2009; NDC do Brasil); instrumentos de desenvolvimento econômico sustentável.

Bioeconomia: conceito, dimensões e oportunidades para o desenvolvimento sustentável; cadeias produtivas da bioeconomia.

Biodiversidade e Soluções Baseadas na Natureza (SBN): conceito de biodiversidade; serviços ecossistêmicos; definição e tipologia das SBN; aplicações em adaptação e mitigação climática; restauração ecológica; infraestrutura verde e azul.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) — Agenda 2030: conceito, estrutura e relevância para o setor financeiro.

Oportunidades e riscos sociais, ambientais e climáticos no Sistema Financeiro. Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) das instituições financeiras.

Resoluções CMN nº 4.557/2017 e nº 4.945/2021, suas alterações e normativos associados.

Divulgação de informações socioambientais e climáticas das instituições financeiras.

Finanças Sustentáveis e Aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) de investimentos: green bonds, títulos soberanos verdes, créditos de carbono, blended finance; taxonomia sustentável — conceito, finalidade e aplicações nas classificações de atividades econômicas e financiamentos.

Papel do Estado brasileiro no combate à pobreza.

Papel das organizações na redução de desigualdades econômicas, sociais e territoriais no Brasil.

Direitos Humanos, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) — Agenda 2030 e diversidade.

Interseccionalidade e suas interfaces com marcadores sociais de raça, cor e etnia, classe, idade, deficiência, localização geográfica, sexualidade, expressão e identidade de gênero; discriminação e exclusão social e digital.

Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; LGBTQIA+; pessoas com deficiências; povos originários, comunidades quilombolas e demais minorias sociais.

Desafios territoriais: a questão urbana e regional no Brasil — disparidades e segregação socioespacial.

NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS, INFORMAÇÕES E INDICADORES

Os dados e as organizações: tipos de dados (estruturados e não estruturados; quantitativos e qualitativos); tipos de produtos de dados (bases de dados, relatórios, planilhas, análise exploratória, dashboards, modelos de aprendizado de máquina) e seus usos (explorar, alertar, descrever, explicar, prever, recomendar, otimizar); princípios de organizações orientadas a dados; governança de dados e seus benefícios.

Etapas do ciclo de análise de dados (CRISP-DM): entendimento do negócio, dos dados, preparação, modelagem, avaliação e implantação.

Fundamentos para criação de indicadores de desempenho (KPIs): conceito, finalidade e boas práticas; técnicas de identificação de causa raiz (Diagrama de Ishikawa, Cinco Porquês, Análise de Pareto).

Coleta e preparação dos dados: problemas comuns (outliers, dados faltantes, erros de tipo e viés de seleção); técnicas básicas de limpeza e validação.

Estatística descritiva aplicada: medidas de posição (média, mediana, moda, quartis); medidas de dispersão (variância, desvio padrão); correlação; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

Introdução à visualização de dados e storytelling: tipos de gráficos (barras, pizza, linha, dispersão, histograma); boas práticas para construção de gráficos; princípios de narrativa com dados.

Uso responsável de dados: LGPD (Lei nº 13.709/2018) aplicada ao tratamento de dados; ética no uso de dados e inteligência artificial.

A01 - ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais.

Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos.

Organização político-administrativa do Estado: União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios.

Administração pública: disposições gerais; servidores públicos.

Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário: atribuições, estrutura, organização e competências.

Controle de constitucionalidade: difuso e concentrado; ADI; ADC; ADPF; súmula vinculante.

Ordem econômica e financeira: princípios gerais; atuação do Estado no domínio econômico; Sistema Financeiro Nacional.

Aplicabilidade das normas constitucionais: eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos e fontes.

Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies; extinção — cassação, anulação, revogação e convalidação; decadência.

Agentes públicos: disposições constitucionais; cargo, emprego e função pública; provimento; estabilidade; remuneração; processo administrativo disciplinar.

Poderes da Administração Pública: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia.

Responsabilidade civil do Estado: ato comissivo e por omissão; causas excludentes; direito de regresso.

Serviços Públicos: conceito, classificação, princípios; concessão, permissão e autorização.

Organização Administrativa: centralização, descentralização; administração direta e indireta; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Empresas públicas e sociedades de economia mista: regime jurídico híbrido; Estatuto Jurídico das Empresas Estatais (Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016); licitações e contratos no âmbito das estatais; governança, transparência e controle; pessoal celetista.

Atuação do Estado no domínio econômico: intervenção direta e indireta; monopólio; empresas estatais prestadoras de serviços públicos; agências reguladoras; fomento econômico; parcerias público-privadas.

Controle da Administração Pública: externo, interno, judicial e legislativo; TCU e CGU.

Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações (Lei nº 14.230/2021).

Lei Anticorrupção: Lei nº 12.846/2013; responsabilização de pessoas jurídicas; acordo de leniência; programas de integridade.

Licitações e contratos: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); regulação própria das estatais (Lei nº 13.303/2016); concessões e serviços públicos (Lei nº 8.987/1995); parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004).

Bens Públicos: regime jurídico, classificação, aquisição e alienação.

Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011.

Lei Geral de Proteção de Dados: Lei nº 13.709/2018.

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração; conflito das leis no tempo e no espaço.

Pessoas naturais e jurídicas: personalidade, capacidade, domicílio, direitos da personalidade.

Fato e negócio jurídico: classificação, vícios, invalidade, prescrição e decadência.

Obrigações: modalidades; transmissão; adimplemento e extinção; inadimplemento.

Contratos: princípios; disposições gerais; interpretação; extinção; teoria da imprevisão.

Responsabilidade civil: objetiva e subjetiva.

Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca; alienação fiduciária de bens móveis e imóveis; Marco Legal das Garantias (Lei nº 14.711/2024).

Regime de bens do casamento; sucessões: legítima e testamentária, inventário e partilha.

DIREITO DE EMPRESA

Teoria da empresa; empresário; registro de empresas; institutos complementares.

Direito societário: sociedade empresária; sociedade limitada; sociedade anônima (Lei nº 6.404/1976); operações societárias; dissolução; desconsideração da personalidade jurídica.

Títulos de crédito: teoria geral; letra de câmbio; nota promissória; cheque; duplicata.

Debêntures: espécies, emissão, amortização; Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011) e Debêntures de Infraestrutura (Lei nº 14.801/2024).

Regime jurídico dos fundos de investimento (Lei nº 13.874/2019 e Lei nº 14.430/2021).

Recuperação judicial, extrajudicial e falência: visão geral; verificação e classificação de créditos; plano de recuperação.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Orçamento público: princípios; PPA, LDO e LOA; créditos adicionais.

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000): noções aplicáveis ao contexto de empresa estatal.

Sistema Tributário Nacional: princípios, limitações ao poder de tributar.

Tributos: conceito, natureza jurídica e espécies; competência tributária; imunidade.

Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo e passivo; responsabilidade tributária.

Crédito tributário: lançamento; suspensão; extinção; exclusão.

CTN (Lei nº 5.172/1966 atualizada).

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO (Noções)

Princípios e fontes; direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988).

Relação de emprego: requisitos, contrato individual de trabalho, sujeitos.

Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato; aviso prévio; estabilidade.

Duração do trabalho; férias; salário; FGTS; prescrição e decadência.

Segurança e medicina do trabalho; proteção ao trabalho da mulher, da gestante e do menor.

Direito coletivo: organização sindical; convenções e acordos coletivos; greve.

Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017); teletrabalho; trabalho intermitente.

Organização e competência da Justiça do Trabalho (Varas, TRTs e TST); dissídios individuais; execução trabalhista.

REGULAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE SEGUROS

Mercado Financeiro e de Capitais: estrutura do SFN; CMN, BCB e CVM — atribuições.

Sigilo bancário: Lei Complementar nº 105/2001.

Autonomia do Banco Central: Lei Complementar nº 179/2021.

Mercado de seguros privados: Decreto-Lei nº 73/1966; SUSEP — competências.

Previdência complementar aberta: Lei Complementar nº 109/2001.

Resseguros: Lei Complementar nº 126/2007.

Regulação das operações de seguro de crédito à exportação; normas aplicáveis aos fundos garantidores públicos.

FUNDOS: REGIME JURÍDICO E REGULAÇÃO

Natureza jurídica dos fundos de investimento: condomínio de investidores; personalidade jurídica própria (Lei nº 14.430/2021); patrimônio separado; responsabilidade limitada dos cotistas.

Estrutura e funcionamento dos fundos de investimento: constituição; regulamento; lâmina de informações essenciais; assembleia de cotistas; administrador fiduciário; gestor; custodiante; distribuidor — atribuições e responsabilidades.

Classificação dos fundos de investimento: fundos de renda fixa; fundos de ações; fundos multimercado; fundos cambiais; FIDC; FII; FIP; ETF.

Regime jurídico dos fundos de investimento: Lei nº 13.874/2019 e Lei nº 14.430/2021; Resolução CVM nº 175/2022; patrimônio de afetação e segregação de riscos.

Fundos garantidores públicos — regime jurídico e regulação: natureza jurídica; constituição e extinção; gestão dos recursos; responsabilidade do gestor; fiscalização e controle externo.

Fundo de Garantia à Exportação (FGE): criação (Lei nº 9.818/1999); natureza de fundo contábil vinculado ao Tesouro Nacional; finalidade — cobertura soberana de riscos de exportação; gestão pela ABGF; mecanismos de acionamento e recuperação de créditos honrados.

Outros fundos garantidores geridos ou administrados pela ABGF.

Fundo Garantidor de Créditos (FGC): natureza de associação privada; mecanismo de proteção de depósitos; limites de cobertura.

Responsabilidade civil do gestor de fundos públicos: deveres fiduciários; dever de diligência e lealdade; prestação de contas; controle pelo TCU.

Contratos de gestão e mandatos: instrumentos de delegação da gestão de fundos públicos; cláusulas essenciais; metas de desempenho; fiscalização contratual.

Regulação e supervisão: BCB, CVM e SUSEP; Resolução CMN nº 4.963/2021.

PLD/FT aplicada a fundos: obrigações dos administradores e gestores; comunicação ao COAF; due diligence de cotistas.

Tributação dos fundos de investimento: IOF; IR; come-cotas; regimes tributários diferenciados (fundos de infraestrutura, FII, FIP qualificado).

DIREITO DIGITAL

Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014); LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Ativos virtuais: Lei nº 14.478/2022.

Contratação digital: existência, validade e eficácia; prova eletrônica; assinatura e certificado digitais.

Smart Contracts e blockchain: conceito e implicações jurídicas.

Arranjos de pagamento; fraudes eletrônicas; responsabilidade civil no ambiente digital.

Online Dispute Resolutions (ODRs).

DIREITO INTERNACIONAL

Tratados internacionais: princípios; procedimento legislativo de internalização.

Organismos multilaterais de crédito: BIRD, NDB e BID — estrutura e relação com o apoio oficial.

Comércio exterior: importação/exportação; Incoterms.

Cartas de crédito: conceito e princípios gerais.

Contratos financeiros internacionais; empréstimos em moeda estrangeira.

Garantias aos contratos internacionais; seguro de crédito à exportação.

Arbitragem internacional: convenções aplicáveis e procedimento.

Regulação internacional do crédito à exportação: Arrangement OCDE sobre créditos à exportação com apoio oficial — escopo, termos e condições mínimas; ASU (Aircraft Sector Understanding).

B02 - ATUÁRIO

MATEMÁTICA ATUARIAL DE PESSOAS

Modelagem de fluxos de caixa atuarial: fluxos determinísticos e estocásticos; valor presente atuarial; estrutura temporal de pagamentos.

Modelos de sobrevivência: função de sobrevivência (Exponencial, Weibull, Gompertz); taxa de falha.

Avaliação de seguros de vida; análise de custos e rentabilidade em seguros de vida.

Técnicas de projeção e simulação atuariais.

MATEMÁTICA ATUARIAL DE DANOS

Teoria do Risco Coletivo: modelos probabilísticos de frequência e severidade (Poisson, Binomial Negativa, Lognormal, Gama, Pareto, Fréchet); convolução; perspectivas individual e coletiva; métodos de aproximação do sinistro agregado.

Cálculos atuariais em seguros de danos; modelagem e análise de sinistros; cálculo de indenizações e benefícios.

Risco moral e seleção adversa em seguros de danos.

Análise de risco e rentabilidade; técnicas de simulação; teoria da credibilidade.

PROVISÕES TÉCNICAS E PRÊMIOS

Provisão matemática: métodos prospectivo e retrospectivo; IBNR; Provisão para Riscos Não Expirados (PNE).

Prêmios: prêmio de risco, puro e comercial; princípios de prêmios (valor esperado, variância, exponencial).

Precificação em ambientes estocásticos.

GESTÃO DE RESERVAS, CAPITAL E INSOLVÊNCIA

Suficiência de reservas: testes de adequação de passivos; backtesting; testes de estresse.

Insolvência: teoria da ruína; indicadores de solvência; modelagem de capital mínimo requerido.

GERENCIAMENTO DE RISCOS FINANCEIROS

Medidas de risco: VaR, Expected Shortfall (TVaR); propriedades — subaditividade e coerência.

Agregação de riscos: dependência e correlação.

Modelos de transição de rating de crédito: cadeias de Markov; matrizes de transição.

Séries temporais: ARMA-GARCH; séries estacionárias.

ESTATÍSTICA

Estatística descritiva: tipos de variáveis; tabelas, gráficos e diagramas; medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose).

Probabilidades: axiomas; probabilidade condicional; teorema de Bayes; variáveis aleatórias; distribuições (Bernoulli, Binomial, Poisson, Normal, Exponencial, Beta, Gama, t de Student, Qui-quadrado).

Inferência estatística: estimação pontual e intervalar; intervalos de confiança; testes de hipóteses; amostragem.

Análise de regressão linear: mínimos quadrados; inferência sobre parâmetros; análise de variância.

CONTABILIDADE GERAL E AVANÇADA

Conceitos fundamentais; demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial, DRE, DFC, notas explicativas.

Análise das demonstrações financeiras: indicadores de liquidez, rentabilidade e endividamento.

Contabilidade Avançada: instrumentos financeiros; arrendamento mercantil; participações societárias (MEP); reorganizações societárias; goodwill; subvenções.

NOÇÕES DE ECONOMIA

Microeconomia: teoria do consumidor; elasticidades; estruturas de mercado; externalidades; seleção adversa e risco moral.

Macroeconomia: contas nacionais (PIB); política fiscal e monetária; balanço de pagamentos; indicadores (IPCA, IGP, taxa Selic, câmbio).

Risco soberano e classificação de crédito: metodologias Fitch, Moody's e S&P; classificação pela OCDE (categorias 0 a 7).

ANÁLISE FINANCEIRA APLICADA

Matemática Financeira: juros simples e compostos; taxas equivalentes, nominais, efetivas e reais; descontos; anuidades e perpetuidades; sistemas de amortização (SAC, PRICE, SAM); VPL, TIR e payback.

Análise de Demonstrações Financeiras: Balanço Patrimonial, DRE, DFC; análise vertical e horizontal; indicadores de liquidez, rentabilidade e endividamento.

Gestão ativo-passivo (ALM — Asset-Liability Management): conceito, objetivos e aplicação em seguradoras e fundos; duration e convexidade como medidas de sensibilidade a juros.

Estrutura a termo de taxas de juros — noções: taxas à vista (spot) e a termo (forward); movimentos nas curvas de juros; imunização de carteiras.

Avaliação de Empresas e Projetos — noções: valuation DCF; múltiplos de mercado; análise de sensibilidade.

Gestão de Risco Financeiro: risco de mercado, crédito e liquidez; VaR; Expected Shortfall; hedging e colaterais.

LEGISLAÇÃO E REGULAÇÃO DE SEGUROS

Mercado de seguros privados: Decreto-Lei nº 73/1966; SUSEP — competências e regulação.

Previdência complementar aberta: Lei Complementar nº 109/2001.

Resseguros: Lei Complementar nº 126/2007.

Normas CNSP e SUSEP: governança corporativa, gestão de riscos e controles internos das seguradoras (Resolução CNSP nº 416/2021).

Indicadores do mercado de seguros: índice combinado; índice combinado ampliado; índice de sinistralidade.

COSO ERM: estrutura e aplicação ao mercado segurador; risco de sustentabilidade; risco cibernético.

C03 - CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL E SOCIETÁRIA

Conceitos fundamentais; princípios e normas contábeis; patrimônio.

Escrituração contábil; demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial, DRE, DFC, DMPL, DVA, notas explicativas.

Análise das demonstrações financeiras: análise vertical e horizontal; indicadores de liquidez, rentabilidade, endividamento e atividade; necessidade de capital de giro; EBITDA.

Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e alterações: exercício social e demonstrações financeiras; lucros, reservas e dividendos.

Normas CPC: CPC 00(R2), 01(R1), 03(R2), 04(R1), 05(R1), 06(R2), 07(R1), 15(R1), 16(R1), 18(R2), 19(R2), 20(R1), 21(R1), 22, 23, 24, 25, 26(R1), 27, 28, 29, 31, 32, 36(R3), 39, 40(R1), 41, 44, 45, 46, 47, 48.

Contabilidade Avançada: instrumentos financeiros; arrendamento mercantil; participações societárias (MEP); reorganizações; goodwill; subvenções; conversão de demonstrações; ajuste a valor presente; mensuração a valor justo.

Contabilidade aplicada a empresas públicas de direito privado: especificidades das empresas estatais; normas NBC aplicáveis; COSIF — noções gerais para o contexto da ABGF.

CONTABILIDADE GERENCIAL E DE CUSTOS

Classificações de custos: diretos e indiretos; fixos e variáveis; semifixos e semivariáveis.

Análise de Custo-Volume-Lucro; ponto de equilíbrio; margem de contribuição.

Custeio por absorção; custeio variável; custo-padrão e variações; custeio por ordem e por processo.

Contabilidade por responsabilidade; centros de lucro; custo de oportunidade.

Orçamento empresarial: elaboração, acompanhamento e controle; Programa de Dispendios Globais (PDG) e supervisão do SEST — noções de contexto para empresas estatais.

NOÇÕES DE FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO

Noções de finanças públicas: receita e despesa pública; ciclo orçamentário — contexto aplicável à gestão de empresa estatal.

Orçamento público: PPA, LDO e LOA — noções de contexto; créditos adicionais.

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000): noções de planejamento, transparência e controle fiscal.

Fundos da União: natureza jurídica, gestão e prestação de contas — fundamentos aplicados à ABGF.

Controle da atividade financeira do Estado: TCU; CGU; controle interno e externo.

AUDITORIA E COMPLIANCE

Normas brasileiras de auditoria: NBC TA e NBC PA.

Planejamento e programa de auditoria; papéis de trabalho; amostragem; materialidade e risco; evidências; testes substantivos e de conformidade.

Revisão analítica; fraude e erro; avaliação do controle interno.

Principais assuntos de auditoria (PAA); asseguração razoável e limitada; formas de opinião nos relatórios de auditoria.

Auditoria interna: conceitos; planejamento baseado em riscos; achados e recomendações; monitoramento de planos de ação.

Compliance aplicado às instituições financeiras e empresas estatais: conceito, programa de integridade, due diligence.

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

IRPJ: lucro real, presumido e arbitrado; LALUR; ECF; dedutibilidade.

CSLL; PIS/Pasep e COFINS; IOF.

Ativos e passivos fiscais diferidos; provisões tributárias.

Incentivos fiscais; tratamento tributário de fundos de investimento.

ANÁLISE FINANCEIRA

Análise de Risco de Crédito: probabilidade de default, LGD e exposição; análise do tomador; ratings (Fitch, Moody's e S&P; soberanos).

Avaliação de Empresas e Projetos: valuation DCF; múltiplos de mercado; análise de sensibilidade.

Estrutura e Custo de Capital: WACC e CAPM.

Gestão de Risco Financeiro: hedging, colaterais, garantias; VaR.

Matemática Financeira: juros simples e compostos; taxas; descontos; anuidades; sistemas de amortização (SAC, PRICE, SAM); VPL, TIR e payback.

SUSTENTABILIDADE E DIVULGAÇÃO FINANCEIRA

IFRS S1 — Requerimentos Gerais para Divulgação de Informação Financeira Relacionada à Sustentabilidade: objetivo, escopo e conteúdos principais.

IFRS S2 — Divulgações Relacionadas ao Clima: objetivo, escopo e conteúdos principais.

Resolução CVM nº 193/2023: relatório de informações financeiras de sustentabilidade.

Relato Integrado — Resolução CVM nº 14/2020: definição, conceitos fundamentais, princípios e elementos de conteúdo.

Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS): conceito e objetivos.

Aspectos ASG e finanças sustentáveis: instrumentos financeiros verdes e critérios de divulgação.

D04 - ANALISTAS

GESTÃO E GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL

Teoria das Organizações: evolução do pensamento administrativo; estruturas organizacionais; cultura organizacional; comportamento organizacional — motivação, liderança e comunicação.

Planejamento Estratégico: análise de ambiente interno e externo (SWOT e PESTEL); formulação, implementação e controle de estratégias; Balanced Scorecard e mapa estratégico.

Gestão por Processos: conceitos e abordagem por processos; mapeamento e modelagem (BPM/BPMN); melhoria contínua de processos.

Gestão de Desempenho Organizacional: indicadores de desempenho (KPIs); gestão por resultados.

Governança Corporativa: conceitos, princípios e boas práticas; estruturas — Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva; governança em empresas estatais (Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016); transparência e relacionamento com stakeholders.

Controles Internos e Gestão de Riscos: Framework COSO e COSO ERM; tipologia de riscos; ciclo de gestão de riscos (identificação, avaliação, resposta e monitoramento); três linhas de defesa.

Auditoria interna: conceitos e objetivos; planejamento baseado em riscos; evidências e achados; relatórios e recomendações; monitoramento de planos de ação; relacionamento com auditoria independente, TCU e CGU.

GESTÃO DE PROJETOS E DA QUALIDADE

Gestão de Projetos: grupos de processos e áreas de conhecimento do PMBOK; ciclo de vida do projeto; gerenciamento de escopo, tempo, custo, qualidade, riscos e stakeholders.

Metodologias ágeis: Scrum — fundamentos, papéis, eventos e artefatos; Kanban — princípios, práticas e fluxo contínuo.

Gestão da Qualidade: TQM; ISO 9001 e ciclo PDCA; ferramentas da qualidade (fluxograma, Ishikawa, Pareto, histograma, carta de controle, diagrama de dispersão e folha de verificação); benchmarking.

ANÁLISE FINANCEIRA E MÉTODOS QUANTITATIVOS

Análise de Demonstrações Financeiras: Balanço Patrimonial, DRE, DFC e notas explicativas; análise vertical e horizontal; índices financeiros.

Análise de Risco de Crédito: probabilidade de default, LGD e exposição; análise do tomador; ratings (Fitch, Moody's e S&P; soberanos).

Avaliação de Empresas e Projetos: valuation DCF; múltiplos; análise de sensibilidade.

Estrutura e Custo de Capital: WACC; CAPM.

Gestão de Risco Financeiro: hedging, colaterais e garantias; VaR.

Matemática Financeira: juros simples e compostos; taxas; descontos; anuidades; sistemas de amortização (SAC, PRICE, SAM); VPL, TIR e payback.

Noções de Economia: microeconomia (teoria do consumidor, elasticidades, estruturas de mercado, falhas de mercado, seleção adversa e risco moral); macroeconomia (PIB, política fiscal e monetária, balanço de pagamentos, indicadores — IPCA, IGP, Selic, câmbio); risco soberano; classificação pela OCDE (categorias 0 a 7).

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sistemas de Informação: ERP, CRM, SCM e sistemas transacionais; integração de sistemas (SOA/Web Services).

Banco de Dados: banco de dados relacional e não relacional (NoSQL); SQL — consultas básicas, junções e agregações.

Segurança da Informação: princípios CID; gestão de riscos — normas ISO/IEC 27001 e 27002; principais ameaças, vulnerabilidades e controles.

Computação em Nuvem: modelos de serviço (IaaS, PaaS e SaaS); modelos de implantação (pública, privada e híbrida).

Automação de Processos: RPA — conceito e aplicações; transformação digital.

BUSINESS INTELLIGENCE E ANÁLISE DE DADOS

Conceitos e Arquitetura de BI: Data Warehouse e Data Mart; ETL (extração, transformação e carga).

Análise Multidimensional: modelo de dados dimensional (fatos, dimensões e granularidade); OLAP — slice, dice, drill-down, drill-up e pivot.

Visualização e Relatórios: dashboards e painéis gerenciais; Power BI; KPIs.

BI aplicado à gestão: análise descritiva, diagnóstica, preditiva e prescritiva.

Noções de análise de dados: ciclo CRISP-DM; qualidade de dados; estatística descritiva aplicada à gestão.

ÉTICA, COMPLIANCE E LEGISLAÇÃO

Ética nas Organizações: ética aplicada a empresas estatais; código de conduta; conflito de interesses.

Compliance: conceito, objetivos e pilares do programa; due diligence; canal de denúncias.

Anticorrupção: Lei nº 12.846/2013; Convenção da OCDE; FCPA (EUA); UK Bribery Act.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT): Lei nº 9.613/1998; GAFI/FATF; COAF; KYC e KYO; PEP.

ESG e Sustentabilidade Corporativa: conceito e dimensões; riscos socioambientais em operações; relatórios GRI; listas restritivas (OFAC, ONU e UE).

Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992; Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011; LGPD: Lei nº 13.709/2018.

Estatuto Jurídico das Empresas Estatais: Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016.

Legislação e Regulação da ABGF: Lei nº 12.712/2012 e Decreto nº 7.976/2013; normas aplicáveis a fundos garantidores (CMN/BCB); SUSEP; normas CVM; Decreto-Lei nº 73/1966; Lei nº 6.704/1979; Lei nº 9.818/1999.

FINANÇAS PÚBLICAS E CONTEXTO ORÇAMENTÁRIO

Noções de orçamento público: PPA, LDO e LOA; ciclo orçamentário — perspectiva de contexto para empresa estatal.

Programa de Dispendios Globais (PDG) e supervisão da SEST: aplicação às empresas estatais.

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000): noções de planejamento e transparência fiscal.

Receita e despesa pública: noções gerais de contexto.

Fundos da União: natureza e gestão — aplicados à missão da ABGF.

GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO

Contrato individual de trabalho (CLT): requisitos, tipos, alteração, suspensão, interrupção e rescisão.

Remuneração e benefícios: salário; adicionais; FGTS; férias; 13º salário.

Duração do trabalho: jornada; horas extras; intervalos; trabalho em turnos; teletrabalho.

Segurança e saúde no trabalho: normas regulamentadoras aplicáveis; CIPA; PCMSO; PPRA.

Proteção ao trabalho da mulher, da gestante e do adolescente.

Direito coletivo: organização sindical; convenções e acordos coletivos de trabalho; negociação coletiva.

Competência e organização da Justiça do Trabalho; súmulas relevantes do TST.

Gestão estratégica de pessoas: recrutamento e seleção; avaliação de desempenho; treinamento e desenvolvimento; gestão por competências; diversidade e inclusão nas organizações.

E05 - ANALISTAS (TI)

FUNDAMENTOS DE SISTEMAS E REDES

Sistemas Operacionais: conceitos básicos; gerenciamento de processos, memória, arquivos e I/O; containerização e virtualização.

Redes de Computadores: modelo TCP/IP; endereçamento IPv4 e IPv6; protocolos de aplicação (DNS, HTTP/HTTPS, SMTP, DHCP); protocolos de transporte (TCP, UDP); VLAN; VPN; redes LAN/WAN.

Redes sem fio (Wi-Fi): padrões e protocolos de segurança.

Computação Distribuída: balanceamento de carga; tolerância a falhas; alta disponibilidade.

Algoritmos e Estruturas de Dados: complexidade de algoritmos; listas, pilhas, filas; vetores e matrizes; árvores; ordenação; hashing.

BANCO DE DADOS

Conceitos de SGBD: modelo relacional; formas normais; transações; controle de concorrência; NoSQL — tipos e casos de uso.

Modelagem de dados: modelo entidade-relacionamento (ER); mapeamento para modelo relacional.

Linguagem SQL (ANSI): DDL, DML, consultas, junções, subconsultas, funções de agregação, visões, indexação.

Armazenamento analítico: Data Warehouse, Data Mart, Data Lake, Data Lakehouse — diferenças conceituais e casos de uso.

Engenharia de dados: ingestão, transformação e enriquecimento; ETL/ELT; batch e stream processing; governança de dados.

Big Data: conceito e principais ferramentas e técnicas para lidar com grandes volumes de dados.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA

Conceitos fundamentais: vulnerabilidades, ameaças e ataques; princípios CID.

Principais tipos de ataques e ameaças: DDoS, DoS, man-in-the-middle; código malicioso (vírus, worm, trojan, ransomware, spyware, keylogger, rootkit); engenharia social; phishing.

Segurança defensiva: firewall, IDS/IPS, WAF, VPN, proxy, antimalware; defesa em profundidade; hardening de sistemas.

Segurança ofensiva — noções: principais vulnerabilidades em aplicações web (OWASP Top 10); testes de segurança e gestão de vulnerabilidades.

Controle de autenticação e autorização: MFA/2FA; SSO; SAML2; OAuth2; OpenID Connect; JWT; RBAC e ABAC.

Criptografia: simétrica e assimétrica; funções hash; certificados digitais (ICP-Brasil); assinatura digital; TLS/SSL.

Segurança em nuvem e em contêineres; monitoramento e resposta a incidentes.

Frameworks e normas: CIS Controls; NIST Cybersecurity Framework; normas ISO/IEC 27001 e 27002 e correlatas.

Bases de conhecimento: CVE, NVD e CVSS.

LGPD (Lei nº 13.709/2018); Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014).

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas (SDLC); levantamento, análise e especificação de requisitos.

Fundamentos de linguagem de programação: tipos de dados; estruturas de controle; modularização; programação assíncrona.

Programação orientada a objetos: classes e objetos; herança e polimorfismo; encapsulamento; injeção de dependências.

Desenvolvimento seguro: autenticação e autorização; controle de vulnerabilidades (OWASP); criptografia aplicada.

Práticas e padrões de arquitetura: padrões de projeto (design patterns); Domain Driven Design (DDD); refatoração; débito técnico; microsserviços; orientação a eventos; serverless; MVC.

Integração de sistemas: APIs REST; API gateway; integração síncrona e assíncrona; segurança de APIs.

Testes de software: unitários, de integração, de carga e desempenho, de usabilidade e acessibilidade; testes automatizados.

Linguagens e frameworks: Java, Python, JavaScript e PHP; frameworks web (conceitos gerais).

Análise de pontos de função e métricas de software (IFPUG/NESMA).

COMPUTAÇÃO EM NUVEM E INFRAESTRUTURA

Computação em Nuvem: modelos de serviço (IaaS, PaaS e SaaS); tipos de nuvem (privada, pública e híbrida); elasticidade; armazenamento em nuvem.

Contêineres e Orquestração: Docker; Kubernetes.

Virtualização: máquinas virtuais; redes virtualizadas; alta disponibilidade.

Sistemas Operacionais em servidores: Microsoft Windows Server (Active Directory, compartilhamento de arquivos); Linux (LDAP, NFS, clustering).

Sistemas de Armazenamento: arquiteturas SAN, NAS e DAS; RAID; backup — tipos (completo, incremental e diferencial); políticas de retenção; estratégias de restauração.

Monitoramento e Observabilidade: conceitos; principais ferramentas (Zabbix, Prometheus, Grafana, Elasticsearch).

DEVOPS, CI/CD E AUTOMAÇÃO

DevOps: conceitos, cultura e práticas; integração contínua (CI) e entrega contínua (CD).

DevSecOps: integração de segurança no ciclo de desenvolvimento.

Versionamento de código: Git — branching, merging; GitHub/GitLab.

Infraestrutura como Código (IaC): conceitos declarativos e imperativo; Ansible.

Linguagens de Script: Python, Bash e PowerShell.

ANÁLISE DE DADOS, APRENDIZADO DE MÁQUINA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Análise de Dados: coleta, validação e tratamento de dados; análise exploratória; identificação de padrões e tendências.

Estatística Aplicada: estatística descritiva; distribuições de probabilidade; correlação e regressão.

Noções de aprendizado de máquina: aprendizado supervisionado (classificação e regressão) e não supervisionado (agrupamento e redução de dimensionalidade); métricas básicas de avaliação de modelos; séries temporais — noções.

Inteligência Artificial Generativa e Modelos de Linguagem (LLMs): conceitos, aplicações, riscos, vieses, explicabilidade e governança.

MLOps — noções: gestão do ciclo de vida de modelos (treinamento, implantação e monitoramento).

Qualidade e Governança de Dados: limpeza, padronização e validação; LGPD aplicada ao tratamento de dados.

Visualização de Dados: tipos de gráficos; boas práticas de design; Power BI; storytelling com dados.

GESTÃO DE TI

Planejamento Estratégico de TI: alinhamento com o negócio; KPIs; análise de riscos.

ITIL v4: gestão de incidentes, problemas, mudanças, configuração e níveis de serviço; melhoria contínua.

COBIT 2019 — conceitos gerais: objetivos, recursos de TI e domínios de controle.

Gerenciamento de projetos: PMBOK — grupos de processos, áreas de conhecimento; Scrum e Kanban.

Contratações de TI: regulação aplicável (conceitos gerais); IN SGD/ME nº 94/2022 (noções).

F06 - ESPECIALISTAS

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E REGULAÇÃO

Estrutura e composição do SFN: órgãos normativos (CMN), supervisores (BCB e CVM) e operadores.

Banco Central do Brasil (BCB): funções, instrumentos de política monetária e regulação prudencial.

Comissão de Valores Mobiliários (CVM): competências e regulação do mercado de capitais.

Basileia III — requisitos de capital, liquidez e alavancagem; regulação macroprudencial e prevenção ao risco sistêmico.

Sigilo bancário: Lei Complementar nº 105/2001.

Mercado de seguros privados: Decreto-Lei nº 73/1966; SUSEP — competências e regulação.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS E MERCADOS

Instrumentos de Renda Fixa: títulos públicos federais (LFT, LTN e NTN-B); títulos privados (CDB, LCI, LCA, debêntures, CRI e CRA).

Instrumentos de Renda Variável: ações — tipos, direitos e precificação básica.

Derivativos: contratos futuros, opções, swaps e termos — conceitos e usos para hedge. Noções de Credit Default Swaps (CDS) e derivativos de crédito.

Mercado de Câmbio: operações de câmbio pronto e futuro; hedge cambial.

Fundos de Investimento: estrutura, classificação e regulação; fundos garantidores públicos — FGE.

Seguros: conceitos fundamentais — prêmio, sinistro, franquia, resseguro e cosseguro; seguro de crédito.

Apreçamento de ativos: risco e retorno; modelo CAPM; teoria de carteiras — diversificação, fronteira eficiente.

Estrutura a termo de taxas de juros — noções: taxas à vista e a termo; curvas de juros; duration e convexidade. Noções de gestão de carteiras (ALM e LDI).

Notas: tópicos marcados como 'noções' — CDS, modelos estruturais de crédito (abordagem Merton) e forma reduzida — são pertinentes ao perfil de Especialista e poderão ser cobrados em nível introdutório.

ANÁLISE FINANCEIRA E RISCO DE CRÉDITO

Análise de Demonstrações Financeiras: Balanço Patrimonial, DRE, DFC e notas explicativas; análise vertical e horizontal; índices financeiros.

Análise de Risco de Crédito: probabilidade de default, LGD e exposição; análise do tomador (capacidade de pagamento, histórico, garantias e setor); ratings (Fitch, Moody's e S&P; soberanos); precificação do risco de crédito.

Avaliação de Empresas e Projetos: valuation DCF; múltiplos de mercado; análise de sensibilidade e elaboração de cenários.

Estrutura e Custo de Capital: WACC; CAPM.

Gestão de Risco Financeiro: riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional; hedging, colaterais e garantias; VaR; Expected Shortfall.

Finanças sustentáveis — noções: green bonds, créditos de carbono, títulos verdes soberanos e blended finance.

MÉTODOS QUANTITATIVOS

Matemática Financeira: juros simples e compostos; taxas — nominal, efetiva, real e equivalente; descontos; anuidades e perpetuidades; sistemas de amortização (SAC, PRICE, SAM e americano); VPL, TIR e payback.

Estatística Básica: populações, amostras e tipos de variáveis; medidas de posição (média, mediana e moda); medidas de dispersão (variância, desvio padrão); probabilidade; distribuições de probabilidade (binomial, Poisson e normal); correlação e regressão linear simples; números-índice.

Estatística Aplicada a Riscos: distribuições para modelagem de perdas (Lognormal, Exponencial, Pareto); teoria de valores extremos — noções; simulação de Monte Carlo.

Séries temporais — noções: ARMA; GARCH; estacionariedade.

CONTABILIDADE APLICADA

Contabilidade Geral: conceitos fundamentais; escrituração contábil; demonstrações financeiras — Balanço Patrimonial, DRE, DFC, notas explicativas; análise das demonstrações; CPC 00, 26, 48 e convergência IFRS.

Contabilidade Avançada — noções: instrumentos financeiros (CPC 48); arrendamento mercantil (CPC 06); participações societárias — MEP (CPC 18); mensuração a valor justo (CPC 46).

Indicadores do mercado de seguros: índice combinado; índice combinado ampliado; índice de sinistralidade.

NOÇÕES DE ECONOMIA E ANÁLISE SETORIAL

Microeconomia: teoria do consumidor; elasticidades; estruturas de mercado; externalidades; assimetria de informação — moral hazard, seleção adversa e sinalização; escolha envolvendo risco.

Macroeconomia: contas nacionais; política monetária, fiscal, cambial e creditícia; ciclos econômicos; política macroprudencial e estabilidade financeira.

Risco soberano e classificação de crédito: metodologias Fitch, Moody's e S&P; classificação da OCDE (categorias 0 a 7).

Análise de Conjuntura: indicadores econômicos — inflação (IPCA, IGP), desemprego, crescimento e produção industrial.

Análise setorial: estrutura de oferta e demanda; fontes de financiamento; marcos regulatórios; projetos de infraestrutura.

APOIO OFICIAL ÀS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

Estrutura Institucional: papel e atribuições da ABGF; Fundo de Garantia à Exportação (FGE — Lei nº 9.818/1999) — natureza, finalidade e gestão; SE-CAMEX — competências; instrumentos de financiamento às exportações — BNDES Exim, PROEX (Banco do Brasil), ACC e ACE (instituições financeiras credenciadas).

Seguro de Crédito à Exportação (SCE): conceito, finalidade e modalidades; cobertura de riscos comerciais, políticos e extraordinários; estruturação e análise de operações; precificação; promessas de garantia; recuperação de créditos honrados.

Regulação Internacional: Arrangement OCDE sobre créditos à exportação com apoio oficial; ASU (Aircraft Sector Understanding); classificação de risco de países pela OCDE; Recommendation on Common Approaches for Officially Supported Export Credits and Environmental and Social Due Diligence (Common Approaches OCDE) — noções sobre requisitos de due diligence ambiental e social em operações com apoio oficial. Arrangement OCDE sobre créditos à exportação com apoio oficial; ASU (Aircraft Sector Understanding); classificação de risco de países pela OCDE.

Compliance em Operações de Exportação: FCE e DCE; Matriz anticorrupção OCDE; due diligence; listas restritivas (OFAC, ONU e UE).

Risco País: conceito, componentes e mensuração; fontes de informação (OCDE, agências de rating, FMI e Banco Mundial).

Outros fundos vinculados às operações da ABGF: Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) e Fundo de Indenizações do Seguro Obrigatório de Embarcações (FUNDPEM) — natureza de fundos de indenização especial, distintos dos fundos garantidores, relevantes para a análise e caracterização de sinistros.

ÉTICA, COMPLIANCE E LEGISLAÇÃO APLICADA

Ética nas Organizações; compliance; due diligence.

Anticorrupção: Lei nº 12.846/2013; Convenção da OCDE; FCPA; UK Bribery Act; PEP.

PLD/FT: Lei nº 9.613/1998; GAFI/FATF; COAF; KYC e KYO; listas restritivas.

ESG e Sustentabilidade Corporativa: conceito e dimensões; riscos socioambientais; relatórios GRI.

Gestão e Governança Corporativa: COSO ERM; tipologia de riscos; ciclo de gestão de riscos; auditoria interna; governança em empresas estatais (Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016).

Legislação específica da ABGF: Lei nº 12.712/2012 e Decreto nº 7.976/2013; normas CMN/BCB para fundos garantidores; SUSEP; normas CVM; Decreto-Lei nº 73/1966; Lei nº 6.704/1979; Lei nº 9.818/1999.

LGPD (Lei nº 13.709/2018); LAI (Lei nº 12.527/2011).

ANEXO V
CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	06/07/2026 a 06/08/2026
Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via Internet).	06/07/2026 a 07/07/2026
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	16/07/2026
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	17/07/2026 a 20/07/2026
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	27/07/2026
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	07/08/2026
Divulgação das vagas reservadas e condições específicas deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	19/08/2026
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições específicas deferidas.	20/08/2026 a 21/08/2026
Divulgação das vagas reservadas e condições específicas deferidas, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	31/08/2026
Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursivas.	18/09/2026
Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva	27/09/2026
Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	28/09/2026
Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	29/09/2026 a 30/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas.	16/11/2026
Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Discursiva.	17/11/2026 a 18/11/2026
Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Discursivas.	17/11/2026 a 18/11/2026
Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetiva e Discursiva e Convocação para a Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), envio da documentação dos candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, Perícia Médica aos candidatos com deficiência.	12/01/2027
Prazo para envio das documentações comprobatórias dos candidatos Indígenas ou Quilombolas	20/01/2027 a 22/01/2027
Realização da Perícia Médica aos candidatos com deficiência.	22/01/2027
Realização da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	23/01/2027 a 24/01/2027
Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), do envio da documentação dos candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas, da Perícia Médica aos candidatos com deficiência.	04/03/2027
Prazo para interposição de recursos quanto da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), do envio da documentação dos candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, da Perícia Médica aos candidatos com deficiência.	05/03/2027 a 08/03/2027
Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), do envio da documentação dos candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, da Perícia Médica aos candidatos com deficiência. e RESULTADO FINAL do Concurso.	13/04/2027

*Cronograma sujeito a alterações.